



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

FOLHA Nº 10 / 961

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

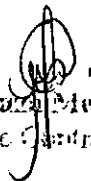
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9E47 E TA88E49.**

**SECRETARIA INTERESSADA: SAÚDE.**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo.

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2025.

  
Fabiana de Souza Meira Giseira  
Agente de Contratação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

Página: 1 / 1

**Solicitação de Compra Nº 31/2025**

|                               |                                                                                                                              |                             |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | ALEXANDRO BERETTA                                                                                                            | <b>Data da Solicitação:</b> | 23/01/2025 |
| <b>Organograma:</b>           | 1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                                             |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA                                                                                          |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | EM ANEXO                                                                                                                     |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                              |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                              |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código   | Qtd.  | Unid. | Especificação                           | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|----------|-------|-------|-----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 219014-1 | 22,00 | L     | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        | 42,8400              | 942,48               |
| 2                   | 219015-1 | 2,00  | UND   | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          | 826,5700             | 1.653,14             |
| 3                   | 219016-1 | 2,00  | UND   | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 | 812,6400             | 1.625,28             |
| 4                   | 216413-1 | 2,00  | UN    | ELEMENTO FILTRANTE                      | 218,7100             | 437,42               |
| 5                   | 219017-1 | 4,00  | UND   | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) | 0,8500               | 3,40                 |
| 6                   | 219018-1 | 2,00  | UND   | ANEL DE VEDAÇÃO                         | 49,5300              | 99,06                |
| 7                   | 219019-1 | 14,00 | L     | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     | 38,6900              | 541,66               |
| 8                   | 26571-1  | 2,00  | UND   | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     | 162,7800             | 325,56               |
| 9                   | 26572-1  | 2,00  | UND   | ELEMENTO PRINCIPAL                      | 278,6700             | 557,34               |
| 10                  | 219020-1 | 2,00  | ML    | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          | 22,2400              | 44,48                |
| 11                  | 219022-1 | 2,00  | SRV   | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         | 220,0000             | 440,00               |
| 12                  | 26580-1  | 2,00  | UND   | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO               | 350,0000             | 700,00               |
| <b>Preço Total:</b> |          |       |       |                                         |                      | <b>7.369,82</b>      |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                             | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.<br>05.20.1.621.0000 | 1.140,00        |
| 365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.<br>05.20.1.621.0000 | 6.229,82        |

Bandeirantes, 23 de Janeiro de 2025.

**ALEXANDRO BERETTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 14.147/2025

Assinatura do Responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 959  
Ano 2025  
Página 3 de 19

03  
*[Handwritten signature]*

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Assessoria Jurídica**

**Portaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 1.975/2025**

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES e MARCOS DE MORAES** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.971/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Caixa Postal 281 – CEP 86.360-000 – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 04

Rubrica *[Handwritten Signature]*

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2025

Ilma. Sra.

**CLAUDIA JANZ DA SILVA**

Secretária Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Atenciosamente,

*Andreia Franca*  
**ANDREIA DE SOUZA FRANÇA**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 05


Rubrica 

Bandeirantes, 24 de janeiro de 2025

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIA JANZ DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº 06

Rubrica [assinatura]


Bandeirantes, 24 de janeiro de 2025

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Agentes de Contratação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES  
Valores expressos em Reais (R\$)

07

Liquidez Corrente

3.213.246,53  
-----  
483.984,98 =R\$ 6,64

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 6,64 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Geral

4.521.554,53  
-----  
767.649,15 =R\$ 5,89

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 5,89 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 5,89 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral

5.008.538,21  
-----  
767.649,15 =R\$ 6,52

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 6,52 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

WILLIAN DA SILVA:08505963946  
63946  
Assinado de forma digital por WILLIAN DA SILVA:08505963946  
Dados: 2024.02.21 13:44:45 -03'00'

WILLIANDASILVA  
Sócio  
CPF: 085.059.639-46

MARLEI FATIMA ZAMBIAZI:77763327049  
27049  
Assinado de forma digital por MARLEI FATIMA ZAMBIAZI:77763327049  
Dados: 2024.02.21 13:37:59 -03'00'

MARLEI FATIMA ZAMBIAZI  
CRC: I-SC-034010/O-3 - Contadora  
CPF: 777.633.270-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 53 /2025

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para a realização de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O contrato a ser celebrado, deverá conter o prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRO BERETTA  
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA



Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a exposição dos seguintes aspectos que tomam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que possuímos alocado no setor de transporte da secretaria de saúde do município dois veículos que, devido à quilometragem percorrida, necessitam de revisão conforme manual de garantia, sendo os modelos VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49, conforme nota fiscal número 19.529 e VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47, conforme nota fiscal número 19.534, ambos adquiridos no ano de 2024;
- Considerando que os veículos em questão precisam fazer as revisões preventivas de 10.000 km rodados ou 6 meses (o que ocorrer primeiro);
- Considerando que atualmente o veículo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49 se encontra com 10.582 km percorridos, e o veículo VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47 se encontra com 5.830 km percorridos;
- Considerando a necessidade de realizar as revisões o mais breve possível, devido à alta demanda (transporte de pacientes) para diversos municípios, corre-se o risco de exceder o limite máximo estipulado para essas revisões. O próprio manual estabelece que as revisões de 10 mil km podem variar em até 1 mil km acima ou abaixo da quilometragem estipulada;
- Considerando que as manutenções periódicas são essenciais para garantir o bom funcionamento dos veículos, além de assegurar um rendimento máximo e prolongar sua durabilidade e que para usufruir da garantia, as manutenções periódicas devem ser realizadas exclusivamente nas redes de Concessionárias Autorizadas, respeitando os prazos e/ou quilometragens estabelecidos pelo fabricante;
- Considerando que o não cumprimento das manutenções periódicas pode comprometer o desempenho dos veículos, além de aumentar os riscos de falhas que poderiam ser evitadas. Essas falhas podem resultar em custos adicionais de reparos e, em casos mais graves, em situações de riscos à segurança dos ocupantes. Além disso, a falta de manutenções adequadas pode levar à perda da garantia dos veículos, o que significa que eventuais consertos não serão cobertos pelo fabricante.
- Considerando ainda que as manutenções periódicas incluem uma série de procedimentos, como a troca de óleo, verificação e substituição de filtros, verificação do

Rua Prefeito José Mário Junqueira, 661, Centro – Fone: (43)3542-4422 / (43)3542-2133 – CEP 86.360-000

[secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:secretariadesaude@bandeirantes.pr.gov.br)

Bandeirantes - Paraná

09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sistema de suspensão e direção, geometria e balanceamento e higienização do ar condicionado. Manter-se atualizado com essas manutenções também contribui para uma melhor eficiência no consumo de combustível e uma menor emissão de poluentes, alinhando-se às normas ambientais vigentes.

Pelo exposto, entendemos estar plenamente justificada nossa solicitação para a contratação de serviços de revisão veicular. Esta medida é crucial para atender às necessidades do setor demandante, garantindo assim que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento para a utilização no transporte de pacientes.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025

  
ALEXANDRO BERETTA  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

11  
[Handwritten signature]

**1. Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

1.1. **Responsável pela demanda:** Alexandro Beretta

**2. Objeto da demanda:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1. Características do objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

**3. Forma de contratação sugerida:**

- Pregão
- Dispensa – Lei 14.133/21
- Inexigibilidade
- Concorrência
- Concurso
- Leilão

**4. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:**

Sim – Especificar Ano: 2025. Especificar número de Ordem: 416. Publicado no Diário Oficial Eletrônico, página 18, Edição nº 951, em 20 de dezembro de 2024.

Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

**5. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a exposição dos seguintes aspectos que tomam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que possuímos alocado no setor de transporte da secretaria de saúde do município dois veículos que, devido à quilometragem percorrida, necessitam de revisão conforme manual de garantia, sendo os modelos VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49, conforme nota fiscal número 19.529 e VOLARE WL FRETAMEN-TO – EURO VI, placas TAU9F47, conforme nota fiscal número 19.534, ambos adquiridos no ano de 2024;
- Considerando que os veículos em questão precisam fazer as revisões preventivas de 10.000 km rodados ou 6 meses (o que ocorrer primeiro);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

• Considerando que atualmente o veículo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49 se encontra com 10.582 km percorridos, e o veículo VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47 se encontra com 5.830 km percorridos;

• Considerando a necessidade de realizar as revisões o mais breve possível, devido à alta demanda (transporte de pacientes) para diversos municípios, corre-se o risco de exceder o limite máximo estipulado para essas revisões. O próprio manual estabelece que as revisões de 10 mil km podem variar em até 1 mil km acima ou abaixo da quilometragem estipulada;

• Considerando que as manutenções periódicas são essenciais para garantir o bom funcionamento dos veículos, além de assegurar um rendimento máximo e prolongar sua durabilidade e que para usufruir da garantia, as manutenções periódicas devem ser realizadas exclusivamente nas redes de Concessionárias Autorizadas, respeitando os prazos e/ou quilometragens estabelecidos pelo fabricante;

• Considerando que o não cumprimento das manutenções periódicas pode comprometer o desempenho dos veículos, além de aumentar os riscos de falhas que poderiam ser evitadas. Essas falhas podem resultar em custos adicionais de reparos e, em casos mais graves, em situações de riscos à segurança dos ocupantes. Além disso, a falta de manutenções adequadas pode levar à perda da garantia dos veículos, o que significa que eventuais consertos não serão cobertos pelo fabricante;

• Considerando ainda que as manutenções periódicas incluem uma série de procedimentos, como a troca de óleo, verificação e substituição de filtros, verificação do sistema de suspensão e direção, geometria e balanceamento e higienização do ar condicionado. Manter-se atualizado com essas manutenções também contribui para uma melhor eficiência no consumo de combustível e uma menor emissão de poluentes, alinhando-se às normas ambientais vigentes.

Pelo exposto, entendemos estar plenamente justificada nossa solicitação para a contratação de serviços de revisão veicular. Esta medida é crucial para atender às necessidades do setor demandante, garantindo assim que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento para a utilização no transporte de pacientes.

## 5.1. Descrição /identificação da necessidade:

- Nova contratação  
 Nova contratação em vista de extinção contratual  
 Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante  
 Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:**

**LOTE 01 – REVISÃO 10.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO**  
**ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47**

| ITEM | QTD. | CATMAT/<br>CATSERV | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|--------------------|---------------|
|------|------|--------------------|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12  
*[Handwritten signature]*

|    |    |        |                                         |
|----|----|--------|-----------------------------------------|
| 01 | 11 | 472896 | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        |
| 02 | 1  | 607436 | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          |
| 03 | 1  | 612920 | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 |
| 04 | 1  | 614842 | ELEMENTO FILTRANTE                      |
| 05 | 2  | 614214 | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) |
| 06 | 1  | 615447 | ANEL DE VEDAÇÃO                         |
| 07 | 7  | 616673 | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     |
| 08 | 1  | 614842 | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     |
| 09 | 1  | 614872 | ELEMENTO PRINCIPAL                      |
| 10 | 1  | 200510 | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          |
| 11 | 1  | 10154  | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO               |
| 12 | 1  | 17159  | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         |

**LOTE 02 – REVISÃO 10.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO  
ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49**

| ITEM | QTD. | CATMAT/<br>CATSERV | ESPECIFICAÇÃO                           |
|------|------|--------------------|-----------------------------------------|
| 01   | 11   | 472896             | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        |
| 02   | 1    | 607436             | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          |
| 03   | 1    | 612920             | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 |
| 04   | 1    | 614842             | ELEMENTO FILTRANTE                      |
| 05   | 2    | 614214             | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) |
| 06   | 1    | 615447             | ANEL DE VEDAÇÃO                         |
| 07   | 7    | 616673             | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     |
| 08   | 1    | 614842             | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     |
| 09   | 1    | 614872             | ELEMENTO PRINCIPAL                      |
| 10   | 1    | 200510             | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|    |   |       |                                 |
|----|---|-------|---------------------------------|
| 11 | 1 | 10154 | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO       |
| 12 | 1 | 17159 | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO |

## 6. Prazos:

6.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: janeiro de 2025.

## 7. Requisitos da contratação

7.1. Garantia do Produto e de Execução: Não se aplica.

7.2. Local da entrega: Não se aplica.

7.3. Endereço de entrega: Não se aplica.

7.4. Telefone de Contato: (43) 3542-2129

7.5. Horário da Entrega: Não se aplica.

7.6. Data da vigência do contrato: 4 (quatro) meses.

## 8. Créditos orçamentários:

8.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

8.1.1.1. Valor de Custeio: R\$ 6.229,82 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

8.1.1.2. Valor estimado investimento: R\$ 0.

8.1.1.3. Valor de serviços: R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

## 9. Ação do Plano Operacional (Plano Interno):

Os veículos adquiridos 0 km em outubro de 2024 realizarão sua primeira revisão obrigatória de fábrica, conforme o manual do proprietário, que a prevê após determinado tempo de uso (6 meses) ou ao atingir 10.000 km rodados, o que ocorrer primeiro. Para atender a essa exigência, realizamos cotações de preços entre diferentes unidades autorizadas, priorizando aquelas mais próximas ao município, uma vez que essa escolha reduz gastos com combustível e deslocamento, gerando maior economicidade para o município.

A realização das revisões em unidades autorizadas próximas minimiza os custos com combustível e deslocamento, promovendo maior economia para a administração pública. Por outro lado, o não cumprimento das revisões dentro do prazo pode acarretar a perda da garantia contratual, comprometer o desempenho dos veículos e gerar falhas que poderiam ser evitadas ao seguir o plano de manutenção recomendado.

| Créditos orçamentários:                     |                                         |                                     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                               | RECURSO                             |
| 365<br>11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |
| 367<br>11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |

10. Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

11. Demanda inédita na Administração? ( ) SIM (X) NÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

(13)  
*[Handwritten signature]*

## 12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal-Técnico: Agnaldo Aparecido Beraldo.
- b) Assessoria de Planejamento: Cinara Abreu Neves e Sabrina Bezerra Lopes
- c) Gestor do Contrato: Alexandre Beretta.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 06 de janeiro de 2025.

*Alexandro Beretta*

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação de serviços para revisão dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

#### I - Informações Gerais:

|                                           |                                            |  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|--|
| 1. Número do Processo Administrativo:     |                                            |  |
| 2. Setor Requisitante:                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |  |
| 3. Equipe de Planejamento da Contratação: | Cinara Abreu Neves e Sabrina Bezerra Lopes |  |

#### II - Diagnóstico da Situação Atual:

##### 1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. O objetivo é a contratação de serviços para revisão, conforme manual de garantia, dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49 pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a garantir a segurança e a eficiência no transporte de pacientes e no atendimento às necessidades de saúde pública. Essas revisões obrigatórias e preventivas são essenciais para preservar a funcionalidade dos veículos, pois evitam falhas mecânicas, reduz custos com reparos emergenciais e contribui para que os serviços de transporte sejam realizados de forma segura e eficiente. Essas manutenções devem ser realizadas exclusivamente em unidades autorizadas pela fabricante, garantindo a conformidade técnica exigida. A escolha por unidades próximas ao município minimiza custos com combustível e deslocamento, promovendo maior economia para a administração pública. Por se tratar de uma necessidade urgente e inadiável para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, a contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, assegurando transparência, responsabilidade e eficiência no atendimento às demandas da saúde pública municipal.

1.2. Justificamos nossa solicitação para realização de processo, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que possuímos alocado no setor de transporte da secretaria de saúde do município dois veículos que, devido à quilometragem percorrida, necessitam de revisão conforme manual de garantia, sendo os modelos VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49, conforme nota fiscal número 19.529 e VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47, conforme nota fiscal número 19.534, ambos adquiridos no ano de 2024;

- Considerando que os veículos em questão precisam fazer as revisões preventivas de 10.000 km rodados ou 6 meses (o que ocorrer primeiro);

14  
[Handwritten signature]





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- Considerando que atualmente o veículo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO VI, placas TAS8H49 se encontra com 10.582 km percorridos, e o veículo VOLARE WL FRETAMENTO – EURO VI, placas TAU9F47 se encontra com 5.830 percorridos;
- Considerando a necessidade de realizar as revisões o mais breve possível, devido à alta demanda (transporte de pacientes) para diversos municípios, corre-se o risco de exceder o limite máximo estipulado para essas revisões. O próprio manual estabelece que as revisões de 10 mil km podem variar em até 1 mil km acima ou abaixo da quilometragem estipulada;
- Considerando que as manutenções periódicas são essenciais para garantir o bom funcionamento dos veículos, além de assegurar um rendimento máximo e prolongar sua durabilidade e que para usufruir da garantia, as manutenções periódicas devem ser realizadas exclusivamente nas redes de Concessionárias Autorizadas, respeitando os prazos e/ou quilometragens estabelecidos pelo fabricante;
- Considerando que o não cumprimento das manutenções periódicas pode comprometer o desempenho dos veículos, além de aumentar os riscos de falhas que poderiam ser evitadas. Essas falhas podem resultar em custos adicionais de reparos e, em casos mais graves, em situações de riscos à segurança dos ocupantes. Além disso, a falta de manutenções adequadas pode levar à perda da garantia dos veículos, o que significa que eventuais consertos não serão cobertos pelo fabricante;
- Considerando ainda que as manutenções periódicas incluem uma série de procedimentos, como a troca de óleo, verificação e substituição de filtros, verificação do sistema de suspensão e direção, geometria e balanceamento e higienização do ar condicionado. Manter-se atualizado com essas manutenções também contribui para uma melhor eficiência no consumo de combustível e uma menor emissão de poluentes, alinhando-se às normas ambientais vigentes.

Pelo exposto, entendemos estar plenamente justificada nossa solicitação para a contratação de serviços de revisão veicular. Esta medida é crucial para atender às necessidades do setor demandante, garantindo assim que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento para a utilização no transporte de pacientes.

### 2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando que o objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme previsão legal no artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, pois, os produtos aqui tratados são caracterizados como bens comuns, e existe a necessidade de realização de processo para sua contratação a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde.

**Previsão no PAC: Publicado no Diário Oficial Eletrônico, no dia 20 de dezembro de 2024, Edição nº 951, página nº 18.**

|                                                                |                                         |                                     |  |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Sim – Especificar Ano:2025 |                                         | <input type="checkbox"/> Não        |  |
| <b>SECRETARIA</b>                                              |                                         | <b>ITEM:</b>                        |  |
| SAÚDE                                                          |                                         | 416                                 |  |
| <b>Créditos orçamentários:</b>                                 |                                         |                                     |  |
| <b>DOTAÇÃO</b>                                                 | <b>DESCRIÇÃO</b>                        | <b>RECURSO</b>                      |  |
| 365<br>11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00                    | - INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |  |
| 367 -<br>11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00                  | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO   | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15

|                                                                                                                                                                                        |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| Em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresente contratação enquadrada-se em: |         |         |
| Criação ação de governo                                                                                                                                                                | ( ) Sim | (x) Não |
| Expansão ação de governo                                                                                                                                                               | ( ) Sim | (x) Não |
| Aperfeiçoamento ação de governo                                                                                                                                                        | ( ) Sim | (x) Não |

### 3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

**3.1 DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**3.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Material para Consumo/Serviço.

**3.3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A contratação para a aquisição deverá obedecer, no que couber:

3.3.1. Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3.2. Decreto Municipal nº 3.537/2023.

3.3.3. Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.3.4. Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

#### 3.4. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

3.4.1. Os padrões mínimos de qualidade para a execução dos serviços de revisão dos veículos de placas TAU9F47 e TAS8H49 devem ser rigorosamente observados para garantir a segurança, a durabilidade e o desempenho ideal dos automóveis. Abaixo estão os padrões que devem ser seguidos:

3.4.2. Todos os serviços realizados devem utilizar peças e produtos originais ou homologados pelo fabricante dos veículos. Esses itens devem possuir certificação conforme normas nacionais, ou internacionais, assegurando compatibilidade e confiabilidade. A substituição de peças e insumos, como óleo lubrificante, filtros e anéis de vedação, deve obedecer às especificações técnicas do fabricante, garantindo o funcionamento eficiente de todos os sistemas.

3.4.3. A execução dos serviços deve ser feita por profissionais qualificados, com formação ou experiência comprovada em manutenção automotiva. A infraestrutura da contratada precisa ser adequada, dispondo de ferramentas, equipamentos e tecnologia que possibilitem uma revisão completa e precisa. Além disso, a contratada deve fornecer garantia mínima de 90 dias para os serviços prestados e peças substituídas.

3.4.4. Os serviços devem ser acompanhados de um relatório técnico detalhado, que deve ser emitido ao término da revisão. Esse relatório deve conter a descrição dos serviços executados, as peças trocadas e as observações sobre o estado geral do veículo, oferecendo transparência e documentação para controle.

3.4.5. Os testes operacionais são indispensáveis para validar a qualidade dos serviços prestados. Após a realização da revisão, devem ser testados os sistemas de motor, freios, direção e climatização para assegurar que todas as intervenções atenderam aos padrões esperados.

3.4.6. Por fim, práticas de sustentabilidade devem ser seguidas, como o descarte ambientalmente responsável de resíduos gerados durante os serviços, incluindo óleos usados, filtros substituídos e demais materiais. O cumprimento das normas ambientais vigentes é um requisito indispensável para a aprovação da execução contratual.

3.4.7. Com a adoção desses padrões, os serviços de revisão dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde garantirão segurança, eficiência e conformidade com os requisitos técnicos e legais, atendendo às necessidades operacionais com responsabilidade e qualidade.

**3.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

**3.6. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI'S, ME'S OU EPP'S:** Nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, nesse processo não será aplicado o critério de exclusividade, uma vez que não obtivemos no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas com classificação de portes ME, MEI ou EPP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**3.7. DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS:** No que se refere a cooperativa, não será restringido, porém, conforme documentos necessários, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

**3.8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:** Não será permitido o consórcio de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

**3.9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Incluir previsão no Termo de Referência de cláusulas que obriguem a contratada a utilizar de práticas sustentáveis, tais como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
- e) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
- f) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos. Os profissionais devem estar treinados para realizar a gestão adequada de resíduos e utilizar produtos e métodos que minimizem os impactos ambientais.
- g) Em relação à gestão de resíduos automotivos, todos os materiais gerados durante o processo, como óleo usado, filtros substituídos, embalagens e peças descartadas, devem ser tratados adequadamente. Além disso, os filtros de óleo, embalagens e outros resíduos sólidos devem ser destinados de forma correta, de acordo com as normas para resíduos perigosos. Sempre que possível, materiais recicláveis devem ser reaproveitados por meio de parcerias com empresas licenciadas para coleta e reciclagem.
- h) Os produtos utilizados na revisão, como óleos, fluidos e insumos, devem preferencialmente possuir certificações ambientais, como o selo de qualidade ambiental, atestando a redução de impactos ambientais em sua produção e uso. Além disso, a revisão deve incluir ações para garantir que os veículos operem de forma eficiente, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes. Isso pode ser alcançado por meio da substituição de filtros e componentes desgastados e da calibração e alinhamento adequados das rodas.
- i) Para a limpeza e higienização do ar-condicionado, devem ser priorizados produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, evitando o uso de solventes e químicos agressivos que possam gerar resíduos perigosos. Também é essencial que a oficina contratada empregue equipamentos modernos e energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços.
- j) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;
- k) Atender no que for possível as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

**3.9.1.** Acreditamos que os critérios de sustentabilidade elencados não restringirão a participação das empresas, pois são práticas acessíveis e de fácil implementação. Muitos desses critérios visam assegurar a eficiência e responsabilidade ambiental, promovendo uma gestão sustentável dos produtos ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, no caso de medicamentos os itens deverão estar devidamente registrados, garantindo assim a segurança e a qualidade necessárias para seu uso seguro e eficaz.

### **3.10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16  
[Handwritten signature]

- 3.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ele o Sr. AGNALDO APARECIDO BERALDO.
- 3.10.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pelo Sr. ALEXANDRO BERETTA.
- 3.10.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.10.4. Deve ser atentado para o disposto do Decreto Municipal nº 3.537/2023, quanto as atribuições do gestor e fiscal do contrato.
- 3.10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.10.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3.10.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.10.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.10.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.10.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 3.10.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.10.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 3.10.14. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.10.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.10.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.10.17. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 3.10.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.10.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 3.11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 3.11.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: janeiro de 2025;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 3.11.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: janeiro de 2025;
- 3.11.3. Data início da execução: janeiro de 2025;
- 3.11.4. O contrato deverá possuir prazo de validade de 4 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido pela lei 14.133/21 e suas alterações.
- 3.11.5. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA fica obrigada a manter seu cadastro, endereço eletrônico, telefone e responsável pelas operações, atualizados, situação que deve ser inserida em termo de referência como obrigação da CONTRATADA.
- 3.11.6. GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 3.11.7. DO PAGAMENTO: Considerando que não demandara a presente contratação de exigência de garantia para execução dos serviços, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços objeto da presente contratação.
- 3.11.8. A aquisição será feita de forma integral.
- 3.11.9. O prazo de entrega dos produtos/serviços será de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de empenho do mesmo.
- 3.11.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

#### 4. Estimativas das quantidades a serem contratadas:

4.1. A quantidade estipulada foi estabelecida conforme o quantitativo indicado pelo setor demandante.

4.1.1. LOTE 01 – REVISÃO 10.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL FRETAMENTO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47

| ITEM                    | UND     | DESCRIPTIVO                             | QUANTIDADE | CÓDIGO CATMAT/ CATSERV | VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ) | VALOR TOTAL (CAMBÉ) |
|-------------------------|---------|-----------------------------------------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| 1                       | LT      | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        | 11         | 472896                 | R\$42,84               | R\$471,24           |
| 2                       | UND     | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          | 1          | 607436                 | R\$826,57              | R\$826,57           |
| 3                       | UND     | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 | 1          | 612920                 | R\$812,64              | R\$812,64           |
| 4                       | UND     | ELEMENTO FILTRANTE                      | 1          | 614842                 | R\$218,71              | R\$218,71           |
| 5                       | UND     | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) | 2          | 614214                 | R\$0,85                | R\$1,70             |
| 6                       | UND     | ANEL DE VEDAÇÃO                         | 1          | 615447                 | R\$49,53               | R\$49,53            |
| 7                       | LT      | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     | 7          | 616673                 | R\$38,69               | R\$270,83           |
| 8                       | UND     | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     | 1          | 614842                 | R\$162,78              | R\$162,78           |
| 9                       | UND     | ELEMENTO PRINCIPAL                      | 1          | 614872                 | R\$278,67              | R\$278,67           |
| 10                      | UND     | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          | 1          | 200510                 | R\$22,24               | R\$22,24            |
| 11                      | SERVIÇO | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO               | 1          | 10154                  | R\$350,00              | R\$350,00           |
| 12                      | SERVIÇO | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         | 1          | 17159                  | R\$220,00              | R\$220,00           |
| VALOR TOTAL R\$3.684,91 |         |                                         |            |                        |                        |                     |

4.1.2. LOTE 02 – REVISÃO 10.000 KM – ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

| ITEM | UND | DESCRIPTIVO                      | QUANTIDADE | CÓDIGO CATMAT/ CATSERV | VALOR UNITÁRIO (CAMBÉ) | VALOR TOTAL (CAMBÉ) |
|------|-----|----------------------------------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|
| 1    | LT  | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4 | 11         | 472896                 | R\$42,84               | R\$471,24           |
| 2    | UND | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL   | 1          | 607436                 | R\$826,57              | R\$826,57           |
| 3    | UND | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO          | 1          | 612920                 | R\$812,64              | R\$812,64           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

|                         |         |                                         |   |        |           |           |
|-------------------------|---------|-----------------------------------------|---|--------|-----------|-----------|
| 4                       | UND     | ELEMENTO FILTRANTE                      | 1 | 614842 | R\$218,71 | R\$218,71 |
| 5                       | UND     | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) | 2 | 614214 | R\$0,85   | R\$1,70   |
| 6                       | UND     | ANEL DE VEDAÇÃO                         | 1 | 615447 | R\$49,53  | R\$49,53  |
| 7                       | LT      | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     | 7 | 616673 | R\$38,69  | R\$270,83 |
| 8                       | UND     | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     | 1 | 614842 | R\$162,78 | R\$162,78 |
| 9                       | UND     | ELEMENTO PRINCIPAL                      | 1 | 614872 | R\$278,67 | R\$278,67 |
| 10                      | UND     | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          | 1 | 200510 | R\$22,24  | R\$22,24  |
| 11                      | SERVIÇO | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO               | 1 | 10154  | R\$350,00 | R\$350,00 |
| 12                      | SERVIÇO | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         | 1 | 17159  | R\$220,00 | R\$350,00 |
| VALOR TOTAL R\$3.684,91 |         |                                         |   |        |           |           |

### III - Prospeção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VD):

#### 1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

1.1. A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

1.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

1.3. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam.

1.4. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da administração pública, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na Dispensa de Licitação, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade, limitado ao quantitativo estimado, estabelecidos pelo setor requisitante.

**1.5. ALTERNATIVAS DO MERCADO:** Em observância ao mercado, ao analisarmos as opções disponíveis, não encontramos outras formas viáveis para solucionar a demanda, exceto pela realização das revisões periódicas, conforme indicado pelo próprio fabricante dos veículos. Essa abordagem está em consonância com as melhores práticas de manutenção automotiva e visa garantir que os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde permaneçam operacionais e seguros, atendendo às exigências legais e funcionais.

1.5.1. Embora existam outras alternativas de manutenção e tecnologias inovadoras no mercado, como o uso de telemetria para monitoramento remoto ou a substituição de peças por alternativas mais sustentáveis, essas soluções não substituem a necessidade das revisões programadas. Elas podem ser utilizadas como complementos, mas não como substitutos diretos das manutenções que devem ser realizadas em conformidade com as orientações do fabricante. As alternativas propostas, como a telemetria, por exemplo, podem ser extremamente úteis para otimizar o desempenho dos veículos e antecipar problemas, mas elas não excluem a necessidade de cumprir as revisões previstas no manual do fabricante.

**1.6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:** Em análise das alternativas, optamos, portanto, por dar andamento ao processo, conforme argumentos a seguir:

1.6.1. O processo de manutenção programada, recomendado pelo fabricante, envolve a execução de revisões regulares nos veículos, com base em intervalos de tempo ou quilometragem, conforme as especificações de cada modelo. A principal razão para seguir essas orientações está no fato de que os fabricantes de veículos desenvolvem esses planos de manutenção levando em consideração diversos fatores, como o desempenho do motor, a durabilidade dos componentes e a segurança do veículo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.6.2. A realização dessas revisões assegura que as peças e sistemas do veículo estejam funcionando adequadamente, evitando falhas graves que poderiam comprometer a operação da frota, causar danos financeiros com reparos inesperados ou até colocar em risco a segurança dos motoristas e passageiros;

1.6.3. Além disso, as revisões periódicas ajudam a identificar problemas em estágios iniciais, permitindo que a manutenção corretiva seja realizada de forma preventiva. Isso contribui para a redução de custos a longo prazo, já que evita que falhas menores se transformem em problemas maiores, que demandariam reparos mais caros e demorados. A adoção dessa prática é uma maneira de assegurar a eficiência da frota, garantindo que os veículos funcionem de maneira contínua e eficaz para o cumprimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, a dispensa de licitação é a opção que melhor atende ao interesse público, pois assegura o cumprimento dos princípios da administração pública, quais sejam: legalidade, publicidade, eficiência e transparência, ao mesmo tempo em que garante a disponibilidade contínua dos medicamentos essenciais à população de Bandeirantes-PR.

### **2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):**

2.1. A estimativa de valor da contratação realizada nesse ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Foram realizadas análises de contratações similares ao objeto feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, sendo os preços obtidos de forma combinada:

2.2.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços no site: <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/> e/ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

2.2.2. Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2.2.3. Utilização de dados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso;

2.2.4. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

2.3. A metodologia utilizada para se chegar ao valor final do preço, foi a utilização do menor preço dentre os orçamentos com fornecedores que compõem o processo, onde se encontra entre uma média ao se comparar com os demais campos pesquisados.

2.3.1. Desta forma, conforme pesquisas realizadas, o valor total do processo se deu em R\$7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

### **3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):**

Os itens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.537/2023.

Considerando as opções disponíveis no mercado, justifica-se a aquisição dos serviços por dispensa de licitação devido à natureza de urgência na revisão dos veículos, visto que está prestes a atingir a quilometragem recomendada pela fabricante para realização da devida manutenção, assim com risco de paralização dos veículos, impedindo a continuidade dos diversos serviços essenciais realizados pelo setor demandante do município de Bandeirantes/PR.

Além disso, a dispensa de licitação é a solução mais vantajosa em termos de celeridade e economia processual para a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

#### 1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº3.537/2023):

1.1. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** Comum, devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

1.2. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL CONTRATAÇÃO:** A aquisição de material de consumo/serviço, deverá obedecer, no que couber ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações;

#### 1.3. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

1.3.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

1.3.2. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas referentes a entrega, taxas e impostos;

1.3.3. Os itens a serem disponibilizado e especificado neste estudo técnico, deverão estar em perfeitas condições de utilização.

1.3.4. A CONTRATADA deverá substituir, por sua conta, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.5. Os itens/serviços especificados neste estudo técnico, classificam-se como comuns, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma integral de acordo com a Solicitação de Fornecimento a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

1.3.6. Caso algum dos produtos/serviço entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste estudo, de termo de referência ou algum defeito de fabricação, a CONTRATADA deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis.

1.3.7. Os materiais de consumo/serviço desta contratação, deverão ser entregues/executados pelos fornecedores, conforme especificações definidas em Edital, onde o fornecedor deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades por todas as providências e obrigações na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos insumos que deverão ser entregues.

1.3.8. Como critérios de sustentabilidade, devem ser considerados os produtos em embalagens de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, e produzidos sem a utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

1.3.9. Os materiais de consumo/serviço serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta.

1.3.10. Os materiais de consumo/serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.3.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

1.3.14. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete no envio das mercadorias e também quando houver a necessidade de retirada dos produtos, será de responsabilidade da contratada.

#### 1.4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

18  
16/01





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.4.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços será de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de empenho do mesmo, onde os pedidos serão feitos de forma integral, conforme a necessidade do setor demandante. O item será aceito somente se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no estudo e no termo de referência.

1.4.2. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do produto, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

### **2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):**

2.1. Conforme a Lei de Licitações é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece. Para o objeto deste estudo denota-se que não é viável seja técnica e economicamente a divisão.

2.2. A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos.

### **3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):**

3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

### **4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

4.1. Como benefício direto, busca-se manter o veículo, com manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

4.2. Como benefícios indiretos, a realização da contratação da demanda de serviços, tem impactos indiretos para os usuários internos e externos do órgão quando possibilita a facilidade de manter serviços de forma mais eficiente e célere ao público direto e indireto melhorando a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade em geral, pelo setor de fisioterapia, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

### **5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

### **5. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):**

5.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da aquisição do serviço.

### **6. Mapa de Risco**

6.1. Anexo ao processo.

### **7. Aplicação do critério margem de preferência (art. 79, §2º, IX do Decreto nº 3.537/2023):**

7.1. Em atendimento a Margem de Preferência, relatamos que não estaremos aplicando o critério para o objeto da contratação.

**V = Posicionamento Conclusivo:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

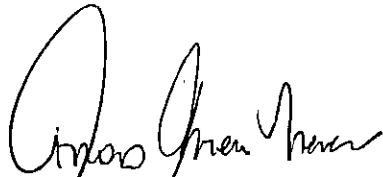
Assim, após o estudo, verificamos que o objeto/serviço é de fundamental importância para o município, tendo em vista que atenderá as necessidades do setor demandante, motivo pelo qual esta equipe DECLARA A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos moldes apresentados nos parágrafos acima.


Ademais, diante da necessidade de manutenções veiculares obrigatórias, baseada nas quilometragens previstas, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços mencionados.

Com base nas informações analisadas e apresentadas neste estudo técnico, evidencia-se que a contratação dos serviços de manutenção veicular obrigatória não é apenas justificada, mas essencial para garantir a continuidade dos atendimentos prestados pelo setor demandante do município.

Atualmente, o Município de Bandeirantes/PR não dispõe de processos licitatórios vigentes que possam suprir essa demanda. Assim, faz-se necessário adotar a modalidade de contratação que ofereça maior celeridade, considerando a urgência e os motivos detalhados ao longo deste documento.

Bandeirantes, 08 de janeiro de 2025.

  
Cinara Abreu Neves  
Assistente Técnico Administrativo

  
Sabrina Bezerra Lopes  
Chefe da Divisão de Transporte da Saúde

19  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 951  
Ano 2024  
Página 18 de 135

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

R\$ 2025 PROPOSTA EMPENHADO 2025 - 1000000

| Item | Descrição                           | Valor                                                      | Unidade             | Quantidade          | Valor Total | Valor Unitário | Valor Mensal | Data de Início | Data de Término | Modalidade                | Local | Valor Mensal | Data de Início | Data de Término |
|------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------|--------------|----------------|-----------------|---------------------------|-------|--------------|----------------|-----------------|
| 329  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | MATERIAL PERMANENTE | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 330  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 331  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 332  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 333  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 334  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 335  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 336  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 337  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 338  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 339  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 340  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 341  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 342  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 343  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 344  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 345  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 346  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 347  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 348  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 349  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |
| 350  | R - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 8.1 - Departamento Administrativo de Planejamento e Gestão | MATERIAL PERMANENTE | REPRODUÇÃO DE FOLHA | 1000        | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      | 1 - Prestação de Serviços | 1000  | R\$ 1.000,00 | 01/01/2024     | 31/12/2024      |



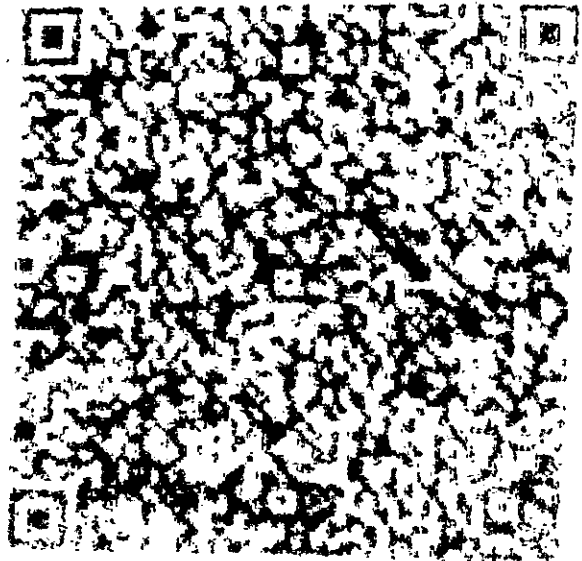
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

21  
*[Handwritten signature]*

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO - DIGITAL

IDENTIFICACION

01409074584



ANO

EXERCICIO

TAB88H49

2024

ANO FABRICACAO

ANO MODELO

2024

2025

IDENTIFICACION

244184874053

IDENTIFICACION

57951510657

\*\*\*

ABRIL/MARCOPOLO/VOLARE

MARCOPOLO/VOLARE V8L ON

VEICULO TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR US

CHASSI

\*\*\*\*\*/\*\*

93PB43A31SC101689

COR PREDOMINANTE

COMBUSTIVEL

BRANCA

DIESEL

22

gub

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

\* \*

IDENTIFICACAO UNDA

PESO BRUTO TOTAL

157CV/\*\*\*\*

8.7

MOTOR

CMT

EIXOS

ROTAÇÃO

3839461

8.7

2

33P

SEM APLICAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CPF/CNPJ

76.235.753/0001-48

RAZ

DATA

BANDEIRANTES PR

01/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PLO DETRAN

DADOS DO SEGURO PRIVAT

CO. TABELA

DATA DE QUITACAO

PAGAMENTO

\*

\*

COTA UNICA

PARCELADO

PREMIO OBRIGATORIO AO  
FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)

CUSTO DO  
BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO  
DO SEGURO (R\$)

\*

\*

\*

PREMIO OBRIGATORIO AO  
FUNDO FEDERAL NACIONAL DE  
TRANSPORTES

VALOR DO IPTU (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO  
PELO SEGURADO (R\$)

\*



\*

\*

TAS 8449

23

|                                                                                       |                                         |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------|
| RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000.019.529<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                   | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br>RODO SERVICE LTDA<br>RUA TRENTO, 19<br>JD MONTECATINI<br>86186190 - CAMBE - PR<br>Telefone: (43) 3174-3700 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span><br>Nº 000.019.529<br>Série 001<br>FL 1 / 1                                           | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4124.1000.6880.7500.0450.5300.1000.0195.2910.0111.9391<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |
|                                                                                                                                                                                                                                  | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>5102 VENDA DE MERC ADIQ OU REC DE TERCEIROS - DE 12%<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057469282 INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO CNPJ 00.688.075/0004-50<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240330129563 29/10/2024 10:43:54 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                 |                    |                 |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b> |                    |                 |
| NOME RAZÃO SOCIAL               | CNPJ/CPF           | DATA DA EMISSÃO |
| MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES       | 76.235.753/0001-48 | 29/10/2024      |
| ENDEREÇO                        | BAIRRO/DISTRITO    | CEP             |
| RUA FREI RAFAEL PRONER 1457     | CENTRO             | 86.360-000      |
| MUNICÍPIO                       | FONE/FAX           | UF              |
| BANDEIRANTES                    | 4335424525         | PR              |
|                                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA   |
|                                 |                    | 10:43:49        |

|               |     |            |            |
|---------------|-----|------------|------------|
| <b>FATURA</b> | 001 | 05/11/2024 | 557.000,00 |
|---------------|-----|------------|------------|

|                           |                 |                                      |                              |                          |                     |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                                      |                              |                          |                     |
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| 371.351,90                | 44.562,23       | 0,00                                 | 0,00                         | 557.000,00               |                     |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS | VALOR DO IPI             | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                         | 0,00                     | 557.000,00          |

|                                              |                 |             |                  |            |                    |
|----------------------------------------------|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                 |             |                  |            |                    |
| RAZÃO SOCIAL                                 | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF         | CNPJ/CPF           |
| PROPRIO                                      | 9-Sem Frete     |             |                  |            |                    |
| ENDEREÇO                                     | MUNICÍPIO       |             |                  | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|                                              |                 |             |                  |            |                    |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
|                                              |                 |             |                  |            |                    |

| <b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |      |    |        |             |            |        |          |            |            |           |       |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|-------------|------------|--------|----------|------------|------------|-----------|-------|
| COD.PROD.                          | DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITARIO | VAL. DESC. | LADIC. | V. TOTAL | BC.ICMS    | V.ICMS     | % ICMS    |       |
| BN01747                            | VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI<br>VEICULO NOVO<br>MODELO..... VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI<br>ANO/MOD..... 2024/2025<br>TIPO VEIC.... 08-ONIBUS<br>CHASSI..... 93PB43A31SC101689<br>NRO.MOTOR... 36839461<br>COMBUSTIVEL.: DIESEL<br>COR..... BRANCA<br>POTENCIA.... 157<br>TIPO PRODUTO: ATTACK 8<br>PASSAGEIROS.: 33<br>RENAVAM..... 416630<br>CARROCERIA... MP00103087<br>COND.VIN..... NORMAL<br>COND.VEIC.... ACABADO | 87021000 | 000 | 5102 | UN | 1      | 557.000,00  | 0,00       |        |          | 557.000,00 | 871.351,90 | 44.562,23 | 7,99% |

|                         |                          |                          |                |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DE ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                         | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>-Trib Aprox R\$ 213275,30 Federal e 66840,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 111939-Depto:100-Vendedor:0011-ELIAS JOSE AMARAL-CPF:00000000000-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL -PREGAO: 21/2024 CONTRATO:266/2024 EMPENHO:8980/2024. Dados p/ pag: Banco Itau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.688.075/0004-50. ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERISTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E - DISP INT VEIC INT C/PLAT" CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES.<br>Operacao presencial considerada como operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de aliquota conforme Art. 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS. A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.- | RESERVADO AO FISCO |

24

D 10:10 Off

# Autonomia e Combustível



343 km



85 l



010582 km

9630.4 trip

VEÍCULO-JOZARÉ V82 EXECUTIVO - PLACAS: TAS.8449.



**REGISTRO DE REVISÕES**

**REGIS**

**04**

**REGISTRO DE REVISÕES**

**REGISTRO DE REVISÕES**

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos.

A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Chassi nº 

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 3 | 0 | B | 8 | 4 | 9 | 3 | 6 | 5 | 5 | 5 | 6 | 9 | 9 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

Mão de obra gratuita  
Entrega Técnica

Os nº: 15493  
Data: 07/11/24  
Km atual: 637

Mão de obra gratuita  
1ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

**Rodo Service**  
**Volare 30.067-7**  
**Cambe - PR**

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita  
2ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Mão de obra gratuita  
3ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

4ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

5ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

6ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

7ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

8ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

9ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do

# REGISTRO DE REVISÕES



Ita

10ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

11ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

12ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

13ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

04

e Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

14ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

15ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

16ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

17ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

te Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

18ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

19ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

20ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Troca do painel de instrumentos

Os nº:  
Data:  
Km atual:

te Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

REGISTRO DE REVISÕES

## CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

Volare 

### CONDIÇÕES DE USO SEVERO OU ESPECIAL

São considerados condições de uso severo ou especial as seguintes aplicações:

- Rodagem frequente em estradas ou vias ruins, com alto índice de poeira e manutenção deficiente.
- Uso em áreas de faixas litorâneas ou de água salgadas.
- Uso em estradas sem cobertura asfáltica, terrenos montanhosos ou submersos.
- Em ciclos urbanos com paradas frequentes.
- Em trajetos curtos (abaixo de 10 km diários) ou com o motor funcionando em temperaturas abaixo do regime considerado ideal.
- Aplicações com rodagem inferior a 10.000 Km por ano.
- Aplicações com rodagem superior a 100.000 km por ano.
- Rodagem frequente em baixo regimes de rotações do motor com tráfego intenso onde o motor permaneça em longo período em marcha lenta.
- Predominantemente com uso de reboque ou com carga máxima (é proibido cargas que excedem o PBT do veículo).
- Uso em regiões de altas temperaturas com uso frequente do ar condicionado e o motor em baixas rotações;
- Aplicações em grandes altitudes e /ou com altitude variável.
- Uso em regiões de baixas temperaturas, onde o motor demora mais a atingir a temperatura de trabalho e resfria rapidamente.
- Aplicação em situações com elevado índice de partículas suspensas, pó contaminante, alta concentração salina ou elevada umidade do ar (indústrias mineradoras, de cimento, siderúrgica e marmorarias, além de regiões salinas e vulcânicas etc.).
- Prestação de serviços de Táxi-lotação, Escolar, Auto-escola, Entregas, Locadoras, Especiais (Bombeiro, Ambulância, etc.) e/ou similares.
- Outros tipos de aplicação que acelerem o desgaste e/ou deterioração dos componentes do veículo além do normal.

### ATENÇÃO

• Veículos aplicados em condições severas poderão requerer manutenção adicional devido à sua utilização, sendo de responsabilidade do proprietário, bem como

• A não execução desta manutenção anula qualquer garantia de conservação e de manutenção.

04

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

25

 27

# CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS



## FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA (cópia do cliente)

04

### Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: WV Nº Carroceria: 220186 Nº SG: \_\_\_\_\_  
Nº Motor: 36839862 Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi): 93808403655505699  
Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo (vide condições de uso severo na página anterior)  
Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

### Identificação do Proprietário

Nome Completo: Minerva de Odonato Contato: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ: 29.235.253/0001-48 RG: \_\_\_\_\_  
Inscrição estadual ou municipal: Auto 1457 Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO  
Endereço: Rua Rafael Pezão Telefone: \_\_\_\_\_  
Cidade: Bondão CEP: 86360-000 UF: PR

### Identificação da Venda

Nº da Nota Fiscal: 19534 Data da Emissão: 30/10/2024  
Nome do Representante: Rodrigo Santos Lima

Carimbo e Assinatura do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente inspecionado e ter recebido a Garantia e Entrega Técnica e suas informações, bem como as informações para a sua correta utilização e manutenção, que constam no verso desta página.

Data de Entrega: 30/10/24 Nº OS: \_\_\_\_\_ Assinatura (proprietário): \_\_\_\_\_  
Nome Legível: Agostinho de Almeida

(98)

# CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS



## REVISÃO 1

### REVISÃO 1 - MÃO DE OBRA GRATUITA (enviar ao fabricante)

04

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

#### Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Nº Carroceria: \_\_\_\_\_ Nº SG: \_\_\_\_\_

Nº Motor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi): \_\_\_\_\_

Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo

Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

#### Identificação do Proprietário

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Inscrição estadual ou municipal: \_\_\_\_\_ Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carimbo do  
Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devendo ser entregue os dados constantes neste manual para quilometragem indicada na revisão.

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura (proprietário): \_\_\_\_\_

Carimbo do  
Representante Volare

Handwritten signature and the number 199 in a circle.

# CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS



REVISÃO 2

REVISÃO 2 - MÃO DE OBRA GRATUITA  
(enviar ao fabricante)

### Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Nº Carroceria \_\_\_\_\_ Nº SG \_\_\_\_\_  
Nº Motor: \_\_\_\_\_ Km \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi) \_\_\_\_\_  
Categoria de Manutenção  Serviço Normal  Serviço Severo  
Segmentos  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

### Identificação do Proprietário

Nome Completo \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Inscrição estadual ou municipal \_\_\_\_\_ Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Volare

Devido ter recebido nesta data, o veículo acima identificado de acordo com os dados constantes neste manual, para a manutenção programada, a ser realizada em \_\_\_\_\_

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura (proprietário): \_\_\_\_\_

04

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

Data da Revisão

Quilometragem

Nº O.S.

Carimbo do Representante Volare

# CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS



REVISÃO 3

## REVISÃO 3 - MÃO DE OBRA GRATUITA (enviar ao fabricante)

04

### Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Nº Carroceria \_\_\_\_\_ Nº SG: \_\_\_\_\_  
Nº Motor \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi) \_\_\_\_\_  
Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo  
Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

### Identificação do Proprietário

Nome Completo \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_ RG: \* \_\_\_\_\_  
Inscrição estadual ou municipal \_\_\_\_\_ Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carimbo do  
Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data o veículo acima identificado devidamente revisado conforme  
dados constantes neste manual para quilometragem em 1.14 na folha 2.

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

Nome Legível \_\_\_\_\_

Assinatura (proprietário) \_\_\_\_\_

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

Data da Revisão

Quilometragem

Nº O.S.

Carimbo do  
Representante Volare

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01416194298

PLACA

TAU9F47

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

244202349199



Valide este QRCode com app Vlu

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

73446943693

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

MARCOPOLO/VOLARE W-L ON

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

93PB84936SS505699

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0C3FC66ECAM10AB) em 25/11/2024 às 08:50:05.

CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACID

\*,\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

175CV/\*\*\*\*

PESO BR

10.0

MOTOR

36839862

CMT

10.0

EIXOS

2

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CPF / CNPJ

76.235.753/00

LOCAL

BANDEIRANTES PR

DATA

22/11

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PAI

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A PELO SEGURADO

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





Recomendamos que guarde esta página em casa. Abaixo, você encontra o Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

E você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

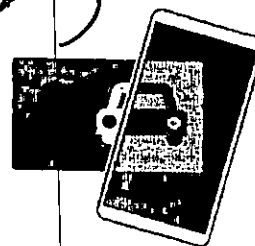
| CÓDIGO RENAVAL             | PLACA   | ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO |
|----------------------------|---------|----------------|------------|
| 01416194298                | TAU9F47 | 2024           | 2025       |
| MARCA / MODELO / VERSÃO    |         |                |            |
| FERRARIS / VOLARE W-L ON   |         |                |            |
| NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV |         |                |            |
| 31918913174                |         |                |            |

### 10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

33

## CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



SENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

TAU 9F47

34

RECEBEMOS DE RODO SERVICE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.019.53  
SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
 RODO SERVICE LTDA  
 RUA TREINTO, 19  
 JD MONTECATINI  
 86168190 - CAMBE - PR  
 Telefone: (43) 3174-3700

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 000.019.534  
 Série 001  
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 4124.1000.6280.7500.0450.5500.1000.0195.3410.0115.723

Consulta da autenticidade no portal nacional de NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141240331252066 307102204 05-07-15

CNPJ  
 03.688.075/0004-50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME RAZÃO SOCIAL  
 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

ENDEREÇO  
 RUA FREI RAFAEL PRONER 1457

MUNICÍPIO  
 BANDEIRANTES

FONE/FAX  
 4335424525

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNP/CPF  
 76.235.753/0001-48

DATA DA EMISSÃO  
 30/10/2024

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 30/10/2024

HORA DE SAÍDA  
 08:27:13

FATURA  
 001 25/11/2024 688.300,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 458.889,61 VALOR DO ICMS 55.066,76

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 688.300,00

VALOR TOTAL CANCELADO 688.300,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL  
 PROPRIO

ENDEREÇO

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA

NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA  
 9-Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNP/CPF

MUNICÍPIO

UF

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

| COD. PROD. | DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NCM      | CST | CFOP | UN | QUANT. | V. UNITÁRIO | TOTAL DESP. | LACR. | V. TOTAL   | ICMS      | V. ICMS   |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|----|--------|-------------|-------------|-------|------------|-----------|-----------|
| 8201760    | VEICULO NOV<br>VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI<br>VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI<br>ANO/MOD..... 2024/2025<br>TIPO VEIC..... 08-ONIBUS<br>CHASSI..... 93PB8493635105699<br>NRO. MOTOC..... 16639662<br>COMBUSTIVEL..... DIESEL<br>COR..... PRATA<br>POTENCIA..... 175<br>TIPO PRODUTO: FLY 10<br>PASSAGEIROS: 39<br>RENAVAM..... 416658<br>CARROCERIA: VV60920186<br>COND. VIN..... NORMAL<br>COND. VETC..... ACABADO | 87021000 | 000 | 5102 | UN | 1      | 688.300,00  | 0,00        |       | 688.300,00 | 55.066,76 | 55.066,76 |

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00

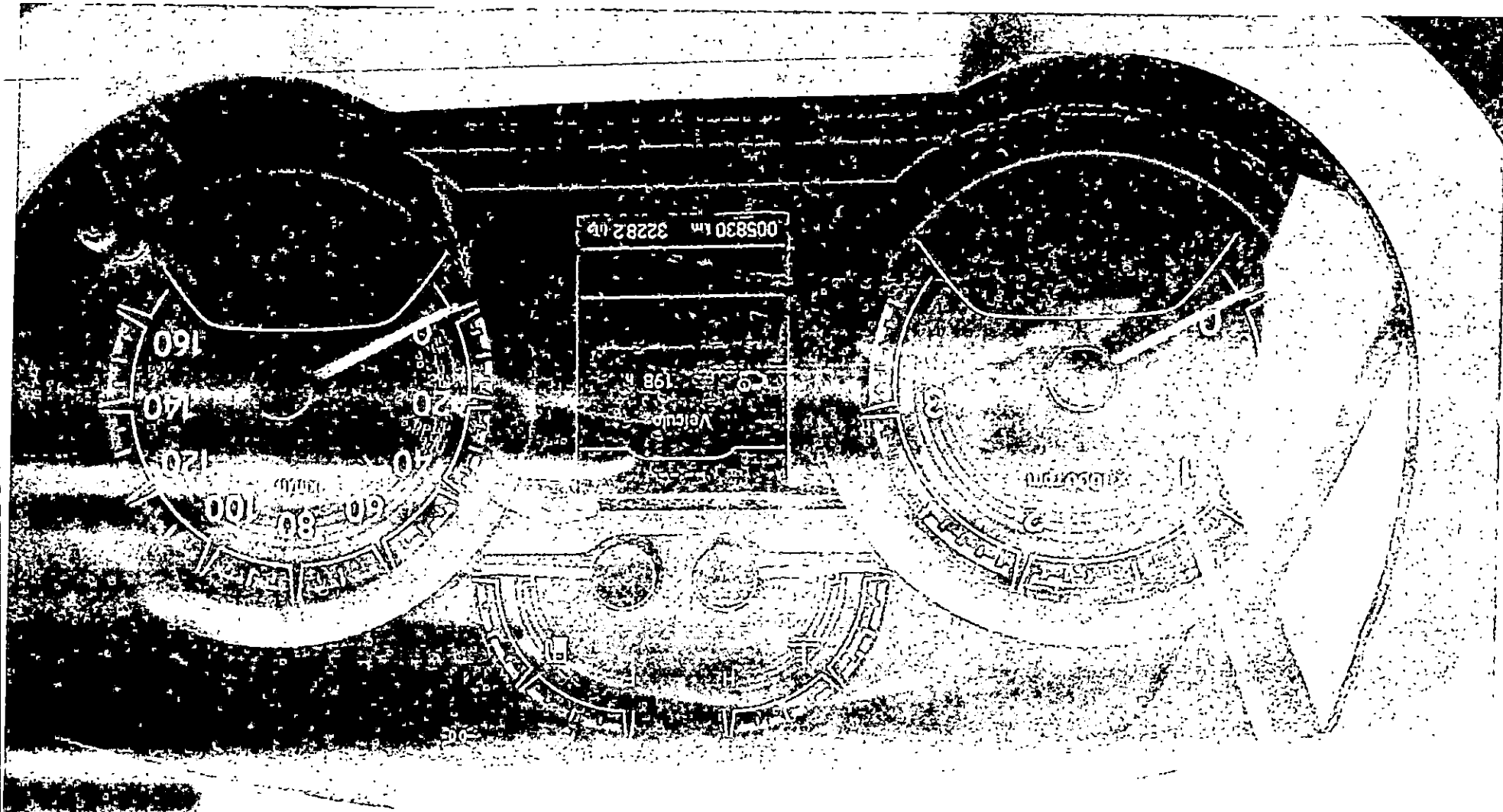
VALOR DO ISSQN 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 -Trib Aprom R\$ 26350,07 Federal e 82596,00 Estadual Fonte: IBPT- Contato: 111972-Depto:100-Vendedor:0011-ELIAS JOSE AMARAL-CPF:00000000000-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL -VALOR RETIDO DE IR: 8.259,98-PREGAO: 21/2024  
 CONTRATO:266/2024 EMPENHO:8852.2024. Dados p/ pag: Banco Itau Ag 8804 C/C: 04742-4 - Rodo Service Ltda - CNPJ: 00.688.075/0004-50.ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERISTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA "E" - DISP INT. VEIC INT C/PLAT CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES  
 Operacao presencial considerada como operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de alíquota conforme Art 14 13 do RICMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COMPRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

RESERVADO AO FISCO

33



VEHICULO VOLARE WL PRETAMENTO - PLACAS; TAU9F47.

# REGISTRO DE REVISÕES

04

REGISTRO DE REVISÕES

## REGISTRO DE REVISÕES

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos.

A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Chassi nº 

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 3 | P | B | 4 | 3 | A | 3 | 1 | S | C | 1 | 6 | 1 | 6 | 8 | F |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

|                                    |                                    |                                 |                                 |
|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Mão de obra gratuita<br>2ª Revisão | Mão de obra gratuita<br>3ª Revisão | 4ª Revisão                      | 5ª Revisão                      |
| Os nº:                             | Os nº:                             | Os nº:                          | Os nº:                          |
| Data:                              | Data:                              | Data:                           | Data:                           |
| Km atual:                          | Km atual:                          | Km atual:                       | Km atual:                       |
| Carimbo do Representante Volare    | Carimbo do Representante Volare    | Carimbo do Representante Volare | Carimbo do Representante Volare |
| 6ª Revisão                         | 7ª Revisão                         | 8ª Revisão                      | 9ª Revisão                      |
| Os nº:                             | Os nº:                             | Os nº:                          | Os nº:                          |
| Data:                              | Data:                              | Data:                           | Data:                           |
| Km atual:                          | Km atual:                          | Km atual:                       | Km atual:                       |
| Carimbo do Representante Volare    | Carimbo do Representante Volare    | Carimbo do Representante Volare | Carimbo do Representante Volare |

Mão de obra gratuita  
Entrega Técnica

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita  
1ª Revisão

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

REGISTRO DE REVISÕES

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Os nº:  
Data:  
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

36

# REGISTRO DE REVISÕES



04

|                                                    |                                                    |                                                    |                                                                        |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>10ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>11ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>12ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>13ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual:                     |
| Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                                        |
| <b>14ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>15ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>16ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>17ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual:                     |
| Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                                        |
| <b>18ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>19ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>20ª Revisão</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: | <b>Troca do painel de Instrumentos</b><br>Os nº:<br>Data:<br>Km atual: |
| Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                    | Carimbo do Representante Volare                                        |

REGISTRO DE REVISÕES

*[Handwritten signature]* (37)

## CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

### CONDIÇÕES DE USO SEVERO OU ESPECIAL

São considerados condições de uso severo ou especial as seguintes aplicações:

- Rodagem frequente em estradas ou vias ruins, com alto índice de poeira e manutenção deficiente.
- Uso em áreas de faixas litorâneas ou de água salgadas.
- Uso em estradas sem cobertura asfáltica, terrenos montanhosos ou submersos.
- Em ciclos urbanos com paradas frequentes.
- Em trajetos curtos (abaixo de 10 km diários) ou com o motor funcionando em temperaturas abaixo do regime considerado ideal
- Aplicações com rodagem inferior a 10.000 Km por ano.
- Aplicações com rodagem superior a 100.000 km por ano.
- Rodagem frequente em baixo regimes de rotações do motor com tração intenso, onde o motor permanece em longo período em marcha lenta
- Predominantemente com uso de reboque ou com carga máxima (é proibido cargas que excedem o PBT do veículo).
- Uso em regiões de altas temperaturas com uso frequente do ar condicionado e o motor em baixas rotações:

- Aplicações em grandes altitudes e /ou com altitude variável.
- Uso em regiões de baixas temperaturas, onde o motor demora mais a atingir a temperatura de trabalho e resfria rapidamente.

- Aplicação em situações com elevado índice de partículas suspensas, pó contaminante, alta concentração salina ou elevada umidade do ar (indústrias mineradoras, de cimento, siderúrgica e marmorarias, além de regiões salinas e vulcânicas etc.).

- Prestação de serviços de Táxi-lotação, Escolar, Auto-escola, Entregas, Locadoras, Especiais (Bombeiro, Ambulância, etc.) e/ou similares.

- Outros tipos de aplicação que acelerem o desgaste e/ou deterioração dos componentes do veículos além do normal.


### ATENÇÃO

- Veículos aplicados em condições de uso severo ou especial poderão requerer manutenções e reparos em intervalos menores devido à sua utilização agressiva, estes serão de responsabilidade do proprietário, bem como os custos associados a estes eventos.
- A não execução destas manutenções cancela automaticamente qualquer garantia de componentes avariados em função da falta de manutenção.

04

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

25



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA (cópia do cliente)

04

Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: V8L Nº Carroceria: 403287 Nº SG: \_\_\_\_\_  
Nº Motor: 26730461 Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi): G3R043A315C101689  
Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo (vide condições de uso severo na página anterior)  
Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

Identificação do Proprietário

Nome Completo: MIMILIANO DE BRANCO Contato: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ: 223.753/0001-48 RG: \_\_\_\_\_  
Inscrição estadual ou municipal: 1946X Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO  
Endereço: RUA ROBERTO 1454 Telefone: (11) 3542-4525  
Cidade: INDAIATUBA CEP: 13630-000 UF: SP

Identificação da Venda

Nº da Nota Fiscal: 1946X Data da Emissão: 17/10/2024  
Nome do Representante: Rafael Junior ITA

Carimbo e Assinatura do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente inspecionado e ter recebido o Manual de Garantia e Entrega Técnica e suas informações, bem como as informações para a sua correta utilização, operação e manutenção, que constam no verso desta página.

Data de Entrega: 28/10/2024 Nº OS: \_\_\_\_\_ Assinatura (proprietário): [Assinatura]  
Nome Legível: Rafael Junior de Freitas

CONTROLE DE REVISÕES

[Assinatura] (39)

REVISÃO 1

REVISÃO 1 - MÃO DE OBRA GRATUITA  
(enviar ao fabricante)

04

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Nº Carroceria: \_\_\_\_\_ Nº SG: \_\_\_\_\_

Nº Motor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi): \_\_\_\_\_

Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo

Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

Data da Revisão

Quilometragem

Nº O.S.

Identificação do Proprietário

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Inscrição estadual ou municipal: \_\_\_\_\_ Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente revisado conforme dados constantes neste manual para quilometragem indicada na revisão 1.

Data de Entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura (proprietário): \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Volare

*[Handwritten signature]* (40)



**CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS**



**REVISÃO 2**

**REVISÃO 2 - MÃO DE OBRA GRATUITA  
(enviar ao fabricante)**

**04**

**CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS**

**Identificação do Veículo**

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Nº Carroceria: \_\_\_\_\_ Nº SG: \_\_\_\_\_

Nº Motor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi): \_\_\_\_\_

Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo

Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

**Identificação do Proprietário**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Inscrição estadual ou municipal: \_\_\_\_\_ Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data da Revisão \_\_\_\_\_

Quilometragem \_\_\_\_\_

Nº O.S. \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente revisado conforme dados constantes neste manual para quilometragem indicada na revisão 2.

Data de Entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura (proprietário): \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Volare

*[Handwritten signature]*  
**117**

# CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS



## REVISÃO 3

### REVISÃO 3 - MÃO DE OBRA GRATUITA (enviar ao fabricante)

04

CONTROLE DE REVISÕES PROGRAMADAS

Data da Revisão

Quilometragem

Nº O.S.

Carimbo do Representante Volare

#### Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: \_\_\_\_\_ Nº Carroceria: \_\_\_\_\_ Nº SG: \_\_\_\_\_  
Nº Motor: \_\_\_\_\_ Km: \_\_\_\_\_ Nº VIN (chassi): \_\_\_\_\_  
Categoria de Manutenção:  Serviço Normal  Serviço Severo  
Segmentos:  Turismo  Fretamento  Escolar  Municipal  CFC  Licitação

#### Identificação do Proprietário

Nome Completo: \_\_\_\_\_ \* RG: \_\_\_\_\_  
CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_ Contribuinte de ICMS:  SIM  NÃO  
Inscrição estadual ou municipal: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente revisado conforme dados constantes neste manual para quilometragem indicada na revisão 3.

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nº OS: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Assinatura (proprietário): \_\_\_\_\_

# Pontos de Atendimento

Encontre o ponto de atendimento Volare mais próxima de você. Caso queira pesquisar outra localização preencha o campo abaixo que lhe apresentaremos as melhores opções!

## Escolha por Serviços

- VENDA DE VEÍCULOS
- AUTORIZADA AR-CONDICIONADO
- VENDA DE PEÇAS
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA

🔍 Encontramos 1 Ponto de Atendimento.

### RODO SERVICE (CAMBÉ)

Rua Trento, Nº 19 | Bairro: Jardim Montecatini | CEP: 86186-190 | Cambé/PARANÁ

- TELEFONE
- E-MAIL
- ACESSAR O SITE
- LOCALIZAÇÃO
- SOLICITAR ORÇAMENTO
- FAÇA O TOUR

### Serviços prestados

- VENDA DE VEÍCULOS
- AUTORIZADA AR-CONDICIONADO
- VENDA DE PEÇAS
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Ativar Java e Downloads  
Ajuste as configurações para ativar

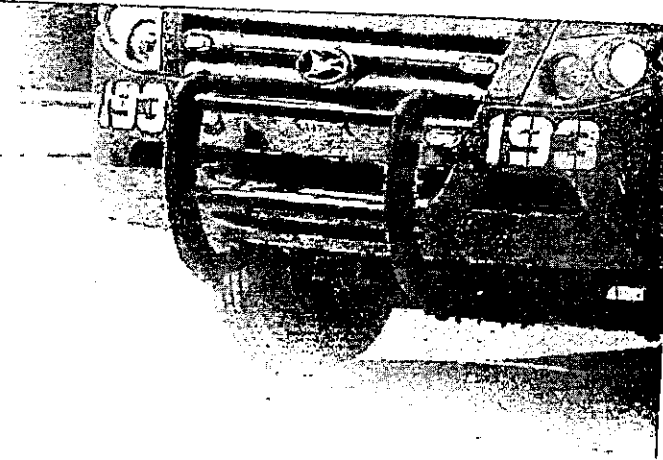
### RODO SERVICE (CAMBÉ)

Rua Trento, Nº 19 | Bairro: Jardim Montecatini | CEP: 86186-190 | Cambé/PARANÁ

TELEFONE | E-MAIL | ACESSAR O SITE | LOCALIZAÇÃO | SOLICITAR ORÇAMENTO | FAÇA O TOUR

#### Serviços prestados

VENDA DE VEÍCULOS | AUTORIZADA AR-CONDICIONADO | VENDA DE PEÇAS | ASSISTÊNCIA TÉCNICA



### ENCONTRE UM PONTO DE ATENDIMENTO OU POSTO DE SERVIÇO

PONTOS DE ATENDIMENTO PRÓXIMOS



Junte-se a milhares de empresários e receba as melhores dicas e informações sobre a Volare!

NOME | E-MAIL

ESTADO

Não sou um robô

RECAPTCHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09 /2025.

44  
*[Handwritten signature]*

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| REVISÃO 10.000 KM - ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE WL<br>FRETAMENTO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAU9F47 |                                               |                    |                      |      |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|----------------------|------|----------------|----------------|
| ITEM                                                                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                 | CATSERV<br>/CATMAT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
| 01                                                                                                       | M-DELVAC MX<br>EVOLUTION 15W40 CK-4           | 472896             | LT                   | 11   | R\$42,84       | R\$471,24      |
| 02                                                                                                       | ELEMENTO FILTRO DE<br>COMBUSTÍVEL             | 607436             | UND                  | 1    | R\$826,57      | R\$826,57      |
| 03                                                                                                       | ELEMENTO FILTRO DE<br>ÓLEO                    | 612920             | UND                  | 1    | R\$812,64      | R\$812,64      |
| 04                                                                                                       | ELEMENTO FILTRANTE                            | 614842             | UND                  | 1    | R\$218,71      | R\$218,71      |
| 05                                                                                                       | ABRAÇADEIRA<br>PLÁSTICA 200X4,8 MM<br>(PRETA) | 614214             | UND                  | 2    | R\$0,85        | R\$1,70        |
| 06                                                                                                       | ANEL DE VEDAÇÃO                               | 615447             | UND                  | 1    | R\$49,53       | R\$49,53       |
| 07                                                                                                       | ÓLEO DIFERENCIAL SAE<br>85W140 API GL5        | 616673             | LT                   | 7    | R\$38,69       | R\$270,83      |
| 08                                                                                                       | ELEMENTO<br>SECUNDÁRIO                        | 614842             | UND                  | 1    | R\$162,78      | R\$162,78      |
| 09                                                                                                       | ELEMENTO PRINCIPAL                            | 614872             | UND                  | 1    | R\$278,67      | R\$278,67      |
| 10                                                                                                       | LIMPA AR<br>CONDICIONADO (250<br>ML)          | 200510             | UND                  | 1    | R\$22,24       | R\$22,24       |
| 11                                                                                                       | GEOMETRIA<br>BALANCEAMENTO E                  | 10154              | SERVIÇO              | 1    | R\$350,00      | R\$350,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

|                                |                                 |       |         |   |           |           |
|--------------------------------|---------------------------------|-------|---------|---|-----------|-----------|
| 12                             | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO | 17159 | SERVIÇO | 1 | R\$220,00 | R\$350,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$3.684,91</b> |                                 |       |         |   |           |           |

## REVISÃO 10.000 KM - ONIBUS MARCA: MARCOPOLO/VOLARE V8L EXECUTIVO ANO: 2024 MOD: 2025 – PLACA: TAS8H49

| ITEM                           | ESPECIFICAÇÃO                           | CATSERV /CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QNT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 01                             | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        | 472896          | LT                | 11   | R\$42,84       | R\$471,24   |
| 02                             | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          | 607436          | UND               | 1    | R\$826,57      | R\$826,57   |
| 03                             | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 | 612920          | UND               | 1    | R\$812,64      | R\$812,64   |
| 04                             | ELEMENTO FILTRANTE                      | 614842          | UND               | 1    | R\$218,71      | R\$218,71   |
| 05                             | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) | 614214          | UND               | 2    | R\$0,85        | R\$1,70     |
| 06                             | ANEL DE VEDAÇÃO                         | 615447          | UND               | 1    | R\$49,53       | R\$49,53    |
| 07                             | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     | 616673          | LT                | 7    | R\$38,69       | R\$270,83   |
| 08                             | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     | 614842          | UND               | 1    | R\$162,78      | R\$162,78   |
| 09                             | ELEMENTO PRINCIPAL                      | 614872          | UND               | 1    | R\$278,67      | R\$278,67   |
| 10                             | LIMPA AR (250 ML) CONDICIONADO          | 200510          | UND               | 1    | R\$22,24       | R\$22,24    |
| 11                             | GEOMETRIA BALANCEAMENTO E               | 10154           | SERVIÇO           | 1    | R\$350,00      | R\$350,00   |
| 12                             | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         | 17159           | SERVIÇO           | 1    | R\$220,00      | R\$350,00   |
| <b>VALOR TOTAL R\$3.684,91</b> |                                         |                 |                   |      |                |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45  
*[Handwritten signature]*

1.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.2.O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4.O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme demonstrado na página 18, Número de Ordem: 416, do diário oficial de Bandeirantes publicado no dia 20 de dezembro de 2024, Edição nº 951.

## 3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser contratada é de natureza obrigatória, pois, uma vez não realizando as manutenções preventivas nos veículos os mesmos poderão apresentar problemas futuros.

3.2. Os serviços serão adquiridos com previsão de que os veículos possam percorrer mais 10 mil quilômetros, fazendo com que cheguem à somatória de 20 mil quilômetros rodados, ou conforme quantitativo estipulado pela empresa contratada.

3.3. O ciclo de vida do objeto se encerra quando um dos fatores mencionados ocorrer.

3.3. Maiores detalhes sobre a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

4.1.2 Na presente contratação, os critérios de sustentabilidade são atendidos pela empresa autorizada conforme, Política Ambiental:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Dar destinação sustentável a todos os resíduos produzidos, privilegiando o reuso e a reciclagem dos materiais utilizados.
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços, bem como quando de demonstração do modo de utilização para a CONTRATANTE;
- e) Implementar um sistema eficiente de coleta, separação e descarte adequado de resíduos.
- f) Capacitar os funcionários e conscientizá-los sobre a importância da gestão sustentável de resíduos. Os profissionais devem estar treinados para realizar a gestão adequada de resíduos e utilizar produtos e métodos que minimizem os impactos ambientais.
- g) Em relação à gestão de resíduos automotivos, todos os materiais gerados durante o processo, como óleo usado, filtros substituídos, embalagens e peças descartadas, devem ser tratados adequadamente. Além disso, os filtros de óleo, embalagens e outros resíduos sólidos devem ser destinados de forma correta, de acordo com as normas para resíduos perigosos. Sempre que possível, materiais recicláveis devem ser reaproveitados por meio de parcerias com empresas licenciadas para coleta e reciclagem.
- h) Os produtos utilizados na revisão, como óleos, fluidos e insumos, devem preferencialmente possuir certificações ambientais, como o selo de qualidade ambiental, atestando a redução de impactos ambientais em sua produção e uso. Além disso, a revisão deve incluir ações para garantir que os veículos operem de forma eficiente, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes. Isso pode ser alcançado por meio da substituição de filtros e componentes desgastados e da calibração e alinhamento adequados das rodas.
- i) Para a limpeza e higienização do ar-condicionado, devem ser priorizados produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, evitando o uso de solventes e químicos agressivos que possam gerar resíduos perigosos. Também é essencial que a oficina contratada empregue equipamentos modernos e energeticamente eficientes, reduzindo o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços.
- j) Estabelecer parcerias com empresas de reciclagem e cooperativas locais para coleta seletiva e recuperação de materiais;
- k) Atender no que for possível as normativas fixadas em Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023 referente aos critérios de sustentabilidade, em especial o disposto nos Art. 361, Art. 363 e 364.

Acreditamos que os critérios de sustentabilidade elencados não restringirão a participação das empresas, pois são práticas acessíveis e de fácil implementação. Muitos desses critérios visam assegurar a eficiência e responsabilidade ambiental, promovendo uma gestão sustentável dos produtos ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, no caso de medicamentos os itens deverão estar devidamente registrados, garantindo assim a segurança e a qualidade necessárias para seu uso seguro e eficaz.

### **Subcontratação:**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

46  
[Handwritten signature]

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### Condições de Entrega

5.1. O prazo execução dos serviços será de 07 (sete) dias, mediante envio da Solicitação de Fornecimento ou empenho em remessa única, de acordo com a demanda do município.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O município ficará encarregado em levar o veículo até a empresa contratada;

5.4. A empresa deverá fornecer todos os itens e serviços que constam na revisão de cada veículo.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Os prazos de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até [5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47  
*[Handwritten signature]*

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10.O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48  
*[Handwritten signature]*

e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do serviço;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme as disposições contidas no artigo Art. 75 - IV, a, da Lei 14.133/21.

8.2. Buscaremos no mercado por um fornecedor que atue na área compatível e que seja o município mais próximo da cidade de Bandeirantes-PR.

### **Exigências de habilitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

49  
JK

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

*Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado*

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra geral, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

*Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

*Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo, pois a participação de consórcios envolve contratações de grande vulto e/ou alta complexidade técnica. Portanto, o presente processo não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que não possua tais características.*

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual e Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

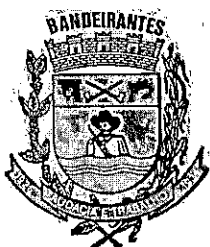
8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual e Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual e Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40  
[Handwritten signature]

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

**Observação: Os itens 8.25 até 8.30 foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.**

*A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO<sup>1</sup>

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.369,82 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nos levantamentos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                             | RECURSO                             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |
| 367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02. 05.20.1.621.0000 |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 10 de janeiro 2025 |

ALEXANDRO BERETTA

Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### MATRIZ DE RISCOS

OBJ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**RISCO 1: Ultrapassar o tempo definido pelo fabricante quanto a realização da revisão obrigatória**

|               |       |       |      |
|---------------|-------|-------|------|
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO       | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: A equipe quem faz uso dos veículos deverá acompanhar os km ou seu tempo de uso, para que assim possamos ter tempo hábil na elaboração do processo.

**RISCO 2: Fornecedores não autorizados a realizar revisão obrigatória**

|               |       |       |      |
|---------------|-------|-------|------|
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO       | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Buscar por empresas habilitadas a realizar as revisões conforme o manual do fabricante, para que assim não possamos colocar em risco a garantia do veículo.

**RISCO 3: Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.**

|               |       |       |      |
|---------------|-------|-------|------|
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO       | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.

**RISCO 4: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão na fiscalização do contrato.**

|               |       |       |      |
|---------------|-------|-------|------|
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO       | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

CORREÇÃO DO RISCO: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.

**RISCO 5: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.**

|               |       |       |      |
|---------------|-------|-------|------|
| PROBABILIDADE | BAIXA | MÉDIA | ALTA |
| IMPACTO       | BAIXO | MÉDIO | ALTO |

51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CORREÇÃO DO RISCO:** A empresa deverá respeitar os prazos para tal solicitação conforme descritos em edital. Considerando ainda que as partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 2% do valor do contrato, que, ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

Bandeirantes, 13 de janeiro de 2025.

---

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



57  
*[Handwritten signature]*

**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Realizamos pesquisas nos sites PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Painel de Preços, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br>, conforme os documentos anexos. Embora essas ferramentas sejam importantes para a consulta e padronização de critérios durante os processos licitatórios, facilitando a análise de propostas e promovendo maior transparência e competitividade, é importante ressaltar que os valores encontrados nessas pesquisas não podem ser utilizados como base de preço. Isso ocorre porque não foi possível identificar veículos da mesma marca e ano, além de termos realizado buscas individuais para peças separadas apenas com o objetivo de obter uma referência. Ressaltamos, ainda, que as revisões programadas devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda da garantia.

*II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:*

Realizamos pesquisas em processos homologados pela Administração Pública, onde foi encontrado o seguinte edital: Município de São Tiago/MG, onde, conforme anexo, foi encontrada uma revisão de 10.000 km que consta a mesma marca, porém não identificamos modelo e ano do veículo, o que pode diferir do valor de referência.

*III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:*

Realizamos pesquisas no site oficial da concessionária, onde não encontramos nenhuma tabela referente a valores fixos de revisão de 10.000 km, conforme anexo.

*IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores; Informamos que encaminhamos a solicitação de orçamento para concessionárias, onde obtivemos retorno das seguintes empresas: RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.688.075/0004-50, RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.688.075/0002-98 e RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ:20.290.311/0001-40, conforme segue em anexo ao processo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; Foram realizadas as pesquisas no site (<http://www.notaparana.pr.gov.br>), porém conforme documentos em anexo, não foi possível calcular o valor total de referência dos serviços a serem contratados, uma vez que não encontramos valor de revisão e também a peças de substituição poderão ser divergentes de acordo com o modelo e também o ano dos veículos. Ressaltamos, ainda, que as revisões programadas devem ser realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, sob pena de perda da garantia.

VI - os preços de tabelas oficiais:

Não se aplica, pois não foram encontradas tabelas de preços oficiais para esse segmento.

Ao se avaliar, portanto, as pesquisas coletadas e suas tentativas, conforme anexo ao processo, nota-se que o serviço a ser adquirido pode sofrer variações em seus valores em comparação com outros processos registrados, em decorrência de marca, modelo e ano de veículo. Justificamos ainda, que o valor utilizado para a abertura do processo, foi o menor preço encontrado, pois, embora na tabela apresentada conste um orçamento com valor menor, no comparativo com os outros dois orçamentos eles incluem mais peças, cujo valor integral das revisões acaba sendo maior que o das outras concessionárias autorizadas. dentre as propostas recebidas e também a concessionária mais próxima do município de Bandeirantes.


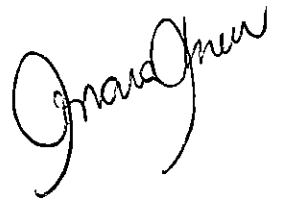
Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025.

  
**Alexandro Beretta**  
Secretário Municipal de Saúde

| ITEM | DESCRIPTIVO/VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI | CÓDIGO CATMAT | CÓDIGO MUNICÍPIO | UND     | QTD | VALOR UNITÁRIO ((CAMBÉ)) | ORÇAMENTO RODO SERVICE - (CAMBÉ) | QTD | VALOR UNITÁRIO (CURITIBA) | ORÇAMENTO RODO SERVICE - (CURITIBA) | QTD | VALOR UNITÁRIO (CASCABEL) | ORÇAMENTO RODO OESTE - CASCABEL |
|------|--------------------------------------------|---------------|------------------|---------|-----|--------------------------|----------------------------------|-----|---------------------------|-------------------------------------|-----|---------------------------|---------------------------------|
| 1    | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4           | 472896        | 219014           | LT      | 11  | R\$ 42,84                | R\$ 471,24                       | 11  | R\$ 42,88                 | R\$ 471,68                          | 11  | R\$ 51,69                 | R\$ 568,59                      |
| 2    | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL             | 607436        | 219015           | UND     | 1   | R\$ 826,57               | R\$ 826,57                       | 1   | R\$ 826,57                | R\$ 826,57                          | 1   | R\$ 1.033,21              | R\$ 1.033,21                    |
| 3    | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                    | 612920        | 219016           | UND     | 1   | R\$ 812,64               | R\$ 812,64                       | 1   | R\$ 812,64                | R\$ 812,64                          | 1   | R\$ 1.015,80              | R\$ 1.015,80                    |
| 4    | ELEMENTO FILTRANTE                         | 614842        | 216413           | UND     | 1   | R\$ 218,71               | R\$ 218,71                       | 1   | R\$ 218,71                | R\$ 218,71                          | 1   | R\$ 273,39                | R\$ 273,39                      |
| 5    | ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)    | 614214        | 219017           | UND     | 2   | R\$ 0,85                 | R\$ 1,70                         | 2   | R\$ 0,55                  | R\$ 1,10                            | 2   | R\$ 0,20                  | R\$ 0,40                        |
| 6    | ANEL DE VEDAÇÃO                            | 615447        | 219018           | UND     | 1   | R\$ 49,53                | R\$ 49,53                        | 1   | R\$ 49,53                 | R\$ 49,53                           | 1   | R\$ 61,91                 | R\$ 61,91                       |
| 7    | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5        | 616673        | 219019           | LT      | 7   | R\$ 38,69                | R\$ 270,83                       | 4   | R\$ 34,86                 | R\$ 139,44                          | 4   | R\$ 42,80                 | R\$ 171,20                      |
| 8    | ELEMENTO SECUNDÁRIO                        | 614842        | 26571            | UND     | 1   | R\$ 162,78               | R\$ 162,78                       | 1   | R\$ 162,78                | R\$ 162,78                          | 1   | R\$ 203,48                | R\$ 203,48                      |
| 9    | ELEMENTO PRINCIPAL                         | 614872        | 26572            | UND     | 1   | R\$ 278,67               | R\$ 278,67                       | 1   | R\$ 278,67                | R\$ 278,67                          | 1   | R\$ 348,34                | R\$ 348,34                      |
| 10   | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)             | 200510        | 219020           | UND     | 1   | R\$ 22,24                | R\$ 22,24                        | 1   | R\$ 20,62                 | R\$ 20,62                           | 0   |                           |                                 |
| 11   | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO                  | 10154         | 219021           | SERVIÇO | 1   | R\$ 350,00               | R\$ 350,00                       | 1   | R\$ 350,00                | R\$ 350,00                          | 1   | R\$ 220,00                | R\$ 220,00                      |
| 12   | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO            | 17159         | 219022           | SERVIÇO | 1   | R\$ 220,00               | R\$ 220,00                       | 1   | R\$ 220,00                | R\$ 220,00                          | 0   |                           |                                 |
|      |                                            |               |                  |         |     |                          | R\$ 3.684,91                     |     |                           | R\$ 3.551,74                        |     |                           | R\$ 3.896,32                    |

| ITEM | DESCRIPTIVO/VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI | CÓDIGO CATMAT | CÓDIGO MUNICÍPIO | UND     | QTD | VALOR UNITÁRIO (MENOR PREÇO) | ORÇAMENTO RODO SERVICE - (CAMBÉ) | QTD | VALOR UNITÁRIO (CURITIBA) | ORÇAMENTO RODO SERVICE - CURITIBA | QTD | VALOR UNITÁRIO (CASCABEL) | ORÇAMENTO RODO OESTE - CASCABEL |
|------|--------------------------------------------|---------------|------------------|---------|-----|------------------------------|----------------------------------|-----|---------------------------|-----------------------------------|-----|---------------------------|---------------------------------|
| 1    | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4           | 472896        | 219014           | LT      | 11  | R\$ 42,84                    | R\$ 471,24                       | 11  | R\$ 42,88                 | R\$ 471,68                        | 11  | R\$ 51,69                 | R\$ 568,59                      |
| 2    | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL             | 607436        | 219015           | UND     | 1   | R\$ 826,57                   | R\$ 826,57                       | 1   | R\$ 826,57                | R\$ 826,57                        | 1   | R\$ 1.033,21              | R\$ 1.033,21                    |
| 3    | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                    | 612920        | 219016           | UND     | 1   | R\$ 812,64                   | R\$ 812,64                       | 1   | R\$ 812,64                | R\$ 812,64                        | 1   | R\$ 1.015,80              | R\$ 1.015,80                    |
| 4    | ELEMENTO FILTRANTE                         | 614842        | 216413           | UND     | 1   | R\$ 218,71                   | R\$ 218,71                       | 1   | R\$ 218,71                | R\$ 218,71                        | 1   | R\$ 273,39                | R\$ 273,39                      |
| 5    | ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA)    | 614214        | 219017           | UND     | 2   | R\$ 0,85                     | R\$ 1,70                         | 2   | R\$ 0,55                  | R\$ 1,10                          | 2   | R\$ 0,20                  | R\$ 0,40                        |
| 6    | ANEL DE VEDAÇÃO                            | 615447        | 219018           | UND     | 1   | R\$ 49,53                    | R\$ 49,53                        | 1   | R\$ 49,53                 | R\$ 49,53                         | 1   | R\$ 61,91                 | R\$ 61,91                       |
| 7    | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5        | 616673        | 219019           | LT      | 7   | R\$ 38,69                    | R\$ 270,83                       | 7   | R\$ 34,86                 | R\$ 244,02                        | 4   | R\$ 42,80                 | R\$ 171,20                      |
| 8    | ELEMENTO SECUNDÁRIO                        | 614842        | 26571            | UND     | 1   | R\$ 162,78                   | R\$ 162,78                       | 1   | R\$ 162,78                | R\$ 162,78                        | 1   | R\$ 203,48                | R\$ 203,48                      |
| 9    | ELEMENTO PRINCIPAL                         | 614872        | 26572            | UND     | 1   | R\$ 278,67                   | R\$ 278,67                       | 1   | R\$ 278,67                | R\$ 278,67                        | 1   | R\$ 348,34                | R\$ 348,34                      |
| 10   | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)             | 200510        | 219020           | UND     | 1   | R\$ 22,24                    | R\$ 22,24                        | 1   | R\$ 20,62                 | R\$ 20,62                         | 0   |                           |                                 |
| 11   | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO                  | 10154         | 219021           | SERVIÇO | 1   | R\$ 350,00                   | R\$ 350,00                       | 1   | R\$ 350,00                | R\$ 350,00                        | 1   | R\$ 220,00                | R\$ 220,00                      |
| 12   | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO            | 17159         | 219022           | SERVIÇO | 1   | R\$ 220,00                   | R\$ 220,00                       | 1   | R\$ 220,00                | R\$ 220,00                        | 0   |                           |                                 |
|      |                                            |               |                  |         |     |                              | R\$ 3.684,91                     |     |                           | R\$ 3.656,32                      |     |                           | R\$ 3.896,32                    |

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 29/07/2024

Local: Lunardelli/PR Órgão: MUNICIPIO DE LUNARDELLI ; Unidade compradora: 78600491000107 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 78600491000107-1-000089/2024 Fonte: Elotech Gestão Pública Ltda

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000KM OU 06 MESES DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS/VOLARE W9C EXECUTIVO PLACA: SFF 3F90 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA

### Informação complementar:

O presente estudo tem como objetivo apresentar justificativa a necessidade da contratação de empresa para realizar revisão preventiva de 10.000 km ou 6 meses para o MICRO-ÔNIBUS VOLARE W9C EXECUTIVO de propriedade da Secretaria de Saúde do Município de Lunardelli, utilizado para transporte de pacientes que tem a necessidade de realizar procedimentos médicos em outras cidades. A manutenção preventiva de micro-ônibus destinados ao transporte de pacientes é essencial para garantir a segurança, a eficiência e a confiabilidade do serviço. Esse tipo de manutenção envolve inspeções e reparos regulares, antes que problemas graves ocorram, assegurando que todos os componentes do veículo estejam em perfeitas condições de funcionamento. Para pacientes, muitos dos quais podem ter condições de saúde frágeis, a segurança é primordial. Falhas mecânicas ou problemas no veículo podem resultar em atrasos no atendimento médico, ou pior, colocar em risco a vida dos passageiros. Além da segurança, a manu... [Continuar Lendo >](#)



Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Handwritten signature and stamp

Esse tipo de manutenção envolve inspeções e reparos regulares, antes que problemas graves ocorram, assegurando que todos os componentes do veículo estejam em perfeitas condições de funcionamento. Para pacientes, muitos dos quais podem ter condições de saúde frágeis, a segurança é primordial. Falhas mecânicas ou problemas no veículo podem resultar em atrasos no atendimento médico, ou pior, colocar em risco a vida dos passageiros. Além da segurança, a manu... [Continuar Lendo >](#)



Itens   Arquivos   Contratos/Empenhos   Histórico

| Número | Descrição                                | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | OLEO DE MOTOR 15W40 CK-4<br>1L           | 11         | R\$ 38,76               | R\$ 426,36           |          |
| 2      | ELEMENTO FILTRO DE<br>COMBUSTIVEL        | 1          | R\$ 826,53              | R\$ 826,53           |          |
| 3      | ELEMENTO FILTRO DE OLEO                  | 1          | R\$ 812,55              | R\$ 812,55           |          |
| 4      | ELEMENTO FILTRANTE                       | 1          | R\$ 218,68              | R\$ 218,68           |          |
| 5      | ABRACADEIRA PLASTICA 200 X<br>48MM PRETA | 2          | R\$ 0,85                | R\$ 1,70             |          |

Exibir 5 1-5 de 10 itens

Página 1

[< Voltar](#)

Ativar o Windows  
Acesso Configurações para ativar o Windows



Esse tipo de manutenção envolve inspeções e reparos regulares, antes que problemas graves ocorram, assegurando que todos os componentes do veículo estejam em perfeitas condições de funcionamento. Para pacientes, muitos dos quais podem ter condições de saúde frágeis, a segurança é primordial. Falhas mecânicas ou problemas no veículo podem resultar em atrasos no atendimento médico, ou pior, colocar em risco a vida dos passageiros. Além da segurança, a manu... [Continuar Lendo >](#)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
**RS 3.389,32**

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

| Número | Descrição                           | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 6      | ANEL VEDACAO                        | 1          | RS 49,54                | RS 49,54             |          |
| 7      | OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5 | 7          | RS 38,69                | RS 270,83            |          |
| 8      | ELEMENTE SECUNDARIO                 | 1          | RS 155,12               | RS 155,12            |          |
| 9      | ELEMENTO PRINCIPAL                  | 1          | RS 278,01               | RS 278,01            |          |
| 10     | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO           | 1          | RS 350,00               | RS 350,00            |          |

Exibir: 5 6-10 de 10 itens

Página 2 < >

[Voltar](#)

Ativar o Windows  
 Acesse Configurações para ativar o Windows.

Handwritten signature and a circled number '55'.

🏠 > Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 605/2024

Última atualização 03/09/2024

Local: Monte Carmelo/MG    Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO    Unidade compradora: 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Modalidade da contratação: Dispensa    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II    Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta    Modo de disputa: Não se aplica

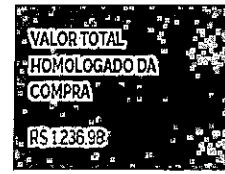
Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2024    Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18593103000178-1-000633/2024    Fonte: W4M AUTOMACAO E CONTROLE LTDA

Objeto:

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REVISÃO VEICULAR DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE, PLACA SYT-OH96. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Itens    Arquivos    Contratos/Empenhos    Histórico

| Nome | Data | Tipo | Botões |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

|                                   |            |                             |   |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------|---|
| DFD REVISAO VEICULAR CAMINHAO.pdf | 03/09/2024 | Aviso de Contratação Direta | 📄 |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------|---|

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Serviços com fornecimento de peças para realização de revisão veicular do veículo Micro ônibus Volare, placa SYT-0H96 da Secretaria Municipal de Educação-Setor Transporte de Alunos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Venho por meio desta apresentar a justificativa para a contratação de serviços;

2.1.1. **Veículo em Garantia:** O respectivo veículo está em período de garantia, exigindo que suas revisões sejam feitas na concessionária Volare, e por ser veículo recém lançado, a montadora ainda não compartilhou sua tecnologia no mercado público, tendo exclusividade em equipamentos de inspeção.

2.1.2. **Tempo Necessário para Conclusão do Processo Licitatório:** Considerando os trâmites legais e burocráticos envolvidos no processo licitatório, estima-se que o tempo necessário para a conclusão e adjudicação do contrato poderá ultrapassar o período e quilometragem da realização da revisão do veículo.

2.2. Diante do exposto, solicita-se a compreensão e aprovação desta contratação da revisão automotiva, visando atender às demandas urgentes do Convênio entre Secretaria Municipal de Educação.

**3. DA CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A Contratação da revisão será em 01 parcela com vencimento à vista após a execução, valor total de R\$ 3.401,84, placa SYT-0H96; Sendo R\$ 712,00 em Serviços e R\$ 2.689,84 em peças na Casa da Transmissão Caminhões Motores e Peças Ltda, na cidade de Uberlândia-MG.

**4. VIGÊNCIA DA COBERTURA**

4.1. A contratação valerá até a próxima revisão por quilometro rodado, dentro da cobertura do período em garantia

**5. EMBASAMENTO LEGAL**

5.1. Art. 75, caput, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;


5.2. DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**6. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO**

6.1. A administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela gestão do contrato e a fiscalização será atribuída ao Servidor: **João Carlos Miranda**.

Monte Carmelo, 29 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SIMONE SOUZA RESENDE MUNDIM  
Secretária Municipal de Educação-Gestora

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS MIRANDA  
Fiscal da Contratação

  
\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA MATIAS DIOGO

Responsável Pela Elaboração do Documento de Formalização de Demanda

MÉDIA  
R\$ 16.942,78

MEDIANA  
R\$ 3.555,00

MENOR  
R\$ 939

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE, SERVIÇO 22250

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 9

Registros apresentados: 1 a 9

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATSERV | Descrição do Item               | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                                                       | Órgão                                       | UASG                             | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| 90100/2024              | 00001          | Dispensa de Licitação | 22250             | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$939         | FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA          | COMANDO DA MARINHA                          | 721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL  | 23/07/2024     |
| 90001/2024              | 00001          | Dispensa de Licitação | 22250             | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$1131        | BAMAQ CAMINHOS LTDA.                                                             | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP | 13/08/2024     |
| 90006/2024              | 00001          | Dispensa de Licitação | 22250             | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$1160        | BETRAL VEICULOS LTDA                                                             | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP | 22/07/2024     |
| 90109/2024              | 00001          | Dispensa de Licitação | 22250             | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$3500        | PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTO | COMANDO DA MARINHA                          | 721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL  | 30/07/2024     |

*[Handwritten signature and stamp]*

|            |       |                       |       |                                 |  |         |   |           |                                                                                  |                                             |                                                      |            |
|------------|-------|-----------------------|-------|---------------------------------|--|---------|---|-----------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 90017/2024 | 00001 | Dispensa de Licitação | 22250 | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |  | UNIDADE | 1 | R\$3555   | MS COMERCIO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA                                         | CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES | 930511 - CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES | 15/07/2024 |
| 90049/2024 | 00001 | Dispensa de Licitação | 22250 | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |  | UNIDADE | 1 | R\$4000   | PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTO | COMANDO DA MARINHA                          | 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA       | 23/07/2024 |
| 90049/2024 | 00002 | Dispensa de Licitação | 22250 | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |  | UNIDADE | 1 | R\$4000   | PROSPERE CONSTRUCOES, REFORMAS, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS AUTO | COMANDO DA MARINHA                          | 771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA       | 23/07/2024 |
| 90016/2024 | 00001 | Dispensa de Licitação | 22250 | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |  | UNIDADE | 1 | R\$6200   | EMOVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                                  | ESP-CASA MILITAR                            | 990192 - ESP-GABINETE DO GOV CASA MILITAR            | 27/08/2024 |
| 90025/2024 | 00001 | Pregão                | 22250 | REVISAO VEICULO - QUILOMETRAGEM |  | UNIDADE | 1 | R\$128000 | BARIGUI FRANCA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA                                       | PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR              | 450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR    | 29/08/2024 |

MÉDIA  
**R\$ 20,82**

MEDIANA  
**R\$ 22,40**

MENOR  
**R\$ 16,84**

## FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

**LITRO 472896 Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                             | Órgão                                 | UASG                                                | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 90040/2024              | 00003          | Pregão     | 472896           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 40                  | R\$16,84       | DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA | PREFEITURA DE SABAUDIA - PR           | 987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR      | 27/09/2024     |
| 90001/2024              | 00009          | Pregão     | 472896           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 1.140               | R\$22,40       | EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA     | PREFEITURA DO JORDÃO - AC             | 980653 - PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC        | 23/09/2024     |
| 90001/2024              | 00028          | Pregão     | 472896           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 7.200               | R\$23,22       | PATRICIA CRISTINA DE ABREU                             | COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS | 275066 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL | 26/09/2024     |

MÉDIA  
R\$ 516,50

MEDIANA  
R\$ 516,50

MENOR  
R\$ 499

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

FILTRO COMBUSTÍVEL, TIPO COMBUSTÍVEL:ÓLEO DIESEL, TIPO:FILTRO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO: 18.50 IN. DIÂMETRO DE TRAMA: 0.00450, APLICAÇÃO 1:VCBO AP M109 A3/05

Período da Compra

Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item  | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor        | Órgão              | UASG                                              | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------|--------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 90046/2024              | 00008          | Dispensa de Licitação | 607436           | FILTRO COMBUSTÍVEL |                        | UNIDADE                 | 3                   | R\$499         | WAYNE IMPORT LTDA | COMANDO DA MARINHA | 762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK | 20/08/2024     |
| 90046/2024              | 00012          | Dispensa de Licitação | 607436           | FILTRO COMBUSTÍVEL |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$534         | WAYNE IMPORT LTDA | COMANDO DA MARINHA | 762200 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE WANDENKOLK | 20/08/2024     |

MÉDIA  
R\$ 160,66

MEDIANA  
R\$ 160,66

MENOR  
R\$ 160,66

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:MOTOR A DIESEL, APLICAÇÃO III:MOTOR DETROIT DIESEL 6V 5063-539A, REFERÊNCIA FABRIL I:NSN 2940-00-789-4873

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item        | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                             | Órgão               | UASG                                     | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|----------------|
| 90005/2024              | 00009          | Pregão     | 612920           | FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | UNIDADE                 | 3                   | R\$160,66      | ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160224 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/5 | 30/09/2024     |



MÉDIA  
R\$ 98,00

MEDIANA  
R\$ 98,00

MENOR  
R\$ 98

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 614842 Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item                                 | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                       | Órgão               | UASG                                    | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 90013/2024              | 00042          | Pregão     | 614842           | ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$98          | ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC | 02/10/2024     |



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 0,10**

MEDIANA  
**R\$ 0,10**

MENOR  
**R\$ 0,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

**UNIDADE** **614214** **Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor         | Órgão            | UASG                                                | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------|------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 90016/2024              | 00003          | Pregão     | 614214           | ABRAÇADEIRA       |                        | UNIDADE                 | 1.500               | R\$0,10        | JLS COMERCIAL LTDA | ESTADO DO PARANA | 929056 - AUTARQUIA MUN. DE MOB.TRANSITO E CIDADANIA | 23/09/2024     |

MÉDIA  
R\$ 71,00

MEDIANA  
R\$ 71,00

MENOR  
R\$ 67

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 615447 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item           | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                  | Órgão                               | UASG                                  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 90008/2024              | 00017          | Pregão     | 615447           | VALVULA REGULADORA DE VAZAO |                        | UNIDADE                 | 200                 | R\$67          | BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) | 925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN | 28/05/2024     |
| 90008/2024              | 00018          | Pregão     | 615447           | VALVULA REGULADORA DE VAZAO |                        | UNIDADE                 | 100                 | R\$74,99       | BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA | COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS) | 925880 - COMPANHIA POTIGUAR DE GAS/RN | 28/05/2024     |

*(Handwritten signature and stamp)*

MÉDIA  
R\$ 32,44

MEDIANA  
R\$ 31,60

MENOR  
R\$ 17,97

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

LITRO 616673 Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                 | Órgão                                       | UASG                                                 | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 90748/2024              | 00005          | Pregão     | 616673           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 4.750               | R\$17,97       | VIBRA ENERGIA S.A          | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 26/09/2024     |
| 90728/2024              | 00006          | Pregão     | 616673           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 450                 | R\$31,60       | BENEDES SOARES BATISTA     | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 24/09/2024     |
| 90728/2024              | 00005          | Pregão     | 616673           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 8.550               | R\$31,60       | BENEDES SOARES BATISTA     | PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 24/09/2024     |
| 90001/2024              | 00031          | Pregão     | 616673           | ÓLEO LUBRIFICANTE |                        | LITRO                   | 600                 | R\$48,60       | PATRICIA CRISTINA DE ABREU | COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS       | 275066 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL  | 26/09/2024     |

MÉDIA  
R\$ 98,00

MEDIANA  
R\$ 98,00

MENOR  
R\$ 98

*Obs: não encontrar o item  
competível a elemento secundário*

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

**UNIDADE**                      **614842**                      **Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item                                 | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                       | Órgão               | UASG                                    | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 90013/2024              | 00042          | Pregão     | 614842           | ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$98          | ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC | 02/10/2024     |

*[Handwritten signature and stamp]*

MÉDIA  
R\$ 98,00

MEDIANA  
R\$ 98,00

MENOR  
R\$ 98

*Obs: não encontrei CATMAT compatível com elemento principal*

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

UNIDADE 614842 Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item                                 | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                       | Órgão               | UASG                                    | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|---------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------|
| 90013/2024              | 00042          | Pregão     | 614842           | ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$98          | ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC | 02/10/2024     |

MÉDIA  
**R\$ 19,00**

MEDIANA  
**R\$ 19,00**

MENOR  
**R\$ 19**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

**UNIDADE**                      **200510**                      **Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor              | Órgão                 | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 90025/2024              | 00004          | Dispensa de Licitação | 200510           | LIMPA-TIPOS       |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$19          | ARROBA INFORMATICA LTDA | MINISTERIO DA FAZENDA | 926397 - AGÉN.BRAS.GEST.DE FUNDOS GARANTID.GARANT.S.A. | 23/09/2024     |



MÉDIA  
R\$ 200,00

MEDIANA  
R\$ 200,00

MENOR  
R\$ 200

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Período da Compra

UNIDADE, SERVIÇO BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item                   | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                     | Órgão           | UASG                                                 | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 90004/2024              | 00090          | Pregão     | 10154             | BALANCEAMENTO EM VEICULO AUTOMOTIVO |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$200         | SARAH ALVES COUTINHO LIMA LTDA | ESTADO DA BAHIA | 461398 - CONSORCIO DESENV.SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO | 27/09/2024     |



MÉDIA  
R\$ 579,00

MEDIANA  
R\$ 579,00

MENOR  
R\$ 579

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Período da Compra

**UNIDADE** **17159** **Comprado Últimos 60 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATSERV | Descrição do Item            | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                               | Órgão               | UASG                               | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|-------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|----------------|
| 90008/2024              | 00003          | Dispensa de Licitação | 17159             | HIGIENIZACAO DE EQUIPAMENTOS |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$579         | VELOSO & ANDRADE REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE | 04/10/2024     |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



## CONTRATO 128/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG

(Processo Administrativo nº. 130/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
128/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO-MG E A  
EMPRESA AGRA MOTORS COM.  
VEÍCULOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.749.904/0001-17, com sede na Praça Ministro Gabriel Passos, nº 681, Centro, São Tiago/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Alexandre Nonato Almeida Vivas**, brasileiro, CPF nº 084.931.566-20, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.087.116/0001-60, estabelecida na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7300, Bairro: California em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.855-450, doravante denominada CONTRATADA; neste ato representada pelo Sr. **Henrique de Alencar Amado**, inscrito no CPF: 638.586.576-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 130/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Portaria nº 031, de 2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação n. 037/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa visando a aquisição de peças/componentes para revisão do veículo Volare ônibus, PLACA HIV7A73, em concessionária autorizada, durante o período de garantia, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 75, Inciso IV, alínea "a" da Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 A contratação compreende:

Peças/componentes a serem utilizados na revisão do veículo ônibus – PLACA: HIV7A73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



## REVISÃO DE 10.000 KM ou 6 MESES

| ITEM                       | DESCRIÇÃO/CATMAT               | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1                          | OLEO DE MOTOR ck4              | Unidade | 11     | R\$49,00       | R\$539,00   |
| 2                          | SELANTE LIQUIDO DE SILICONE    | Unidade | 1      | R\$60,20       | R\$60,20    |
| 3                          | FILTRO DE AR PRIMARIO          | Unidade | 1      | R\$135,00      | R\$135,00   |
| 4                          | FILTRO DE AR SECUNDARIO        | Unidade | 1      | R\$108,90      | R\$108,90   |
| 5                          | ELEMENTO FILTRANTE             | Unidade | 1      | R\$132,00      | R\$132,00   |
| 6                          | ELEMENTO FILTRO DE OLEO        | UNIDADE | 1      | R\$478,00      | R\$478,00   |
| 7                          | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL | UNIDADE | 1      | R\$480,39      | R\$480,39   |
| 8                          | OLEO DIFERENCIAL               | UNIDADE | 5      | R\$94,90       | R\$474,50   |
| 9                          | ANEL DE VEDAÇÃO                | UNIDADE | 1      | R\$50,00       | R\$50,00    |
| 10                         | GRAXA GRATIFICADA              | UNIDADE | 1      | R\$125,00      | R\$125,00   |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO |                                |         |        |                | R\$2.582,99 |

1.3 Fica vinculada a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3 A Proposta do Contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.3 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

71

**CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo ao processo.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1 PREÇO**

- 5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$2.582,99 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e novena e nove centavos)** pelo fornecimento de peças/componentes de reposição no veículo Volare – Placa HIV7A73, referente a revisão em concessionária autorizada, durante vigência de garantia.

- 5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2 FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3 PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.3.1 O pagamento será efetuado à vista, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



5.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.3.4 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.8 Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta on-line em sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

5.3.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



72

5.3.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.3.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.3.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

365



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade com base na seguinte fórmula (art.15 do Decreto nº 1.054/1994).

$R = V (1 - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.2 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

7.1.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



(173)

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado pela Portaria nº 218 de 10 de outubro de 2024, Gestor do Contrato o servidor Carlos Alexandre Ribeiro Reis, Assessor de Controle e Manutenção de Frota, e como fiscal do referido contrato o servidor Pedro Lucas Ribeiro Nascimento, Diretor do Departamento de Transportes.

7.1.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

7.1.6 Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias e assinadas pela autoridade competente;

7.1.7 O veículo deverá ser encaminhado à autorizada mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo responsável, com indicação da realização da revisão ou reparo dos danos;

7.1.8 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

7.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8. Caberá à empresa:

8.1.1 - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento e da garantia;

8.1.2 - Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

8.1.3 - Fornece todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

8.1.4 - Responder pelos danos causados ao veículo, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;

8.1.5 - Garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

8.1.6 - Manter, durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

8.1.7 - Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, deverão ficar em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa vencedora;

8.1.8 - Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

8.1.9 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



8.1.10 - Devolver ao Contratante as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião da revisão realizada;

8.1.11 - Emitir Nota Fiscal com detalhamento das peças/componentes que foram substituídos durante o serviço de revisão do veículo.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões de que será adotado outros métodos para aferição de entrega do objeto, tal como nomeação de comissão para acompanhar a execução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



*(Handwritten signature)*

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Contrato.

10.4 As sanções previstas nos subitens "i", "ii", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

10.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.14 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



(AS)  
*[Handwritten signature]*

11.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9 Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.004.002 12 361 0059 2.200 3.3.90.30.00 Material de consumo - Ficha 00194

Fonte: 1576001 -TRANS. Dos Estados Para Programas de Educação

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro - São Tiago/MG - CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov.br / prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: (32) 3376-2800



Handwritten signature and the number '176' in a circle.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.4 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Subseção Judiciária Federal em São João del Rei-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Tiago-MG, 10 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS**

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.087.116/0001-60**  
**CONTRATADA**

Henrique de Alencar Amado - CPF: 638.586.576-20

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_





Encontrado 2 resultados para o termo "tabela revisão 10000 km"

### Sala de Imprensa

[PREFEITURAS AINDA TÊM OPORTUNIDADE DE COMPRAR ÔNIBUS ESCOLARES PELO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA](#)

[CAMPANHA "VOLARE ME LEVA 25 ANOS" IMPULSIONA VENDAS E FORTALECE RELACIONAMENTO COM SEUS CLIENTES](#)

  
Fale com um  
especialista

  
Assistência  
técnica 24h

Envie-nos uma mensagem vivochat

*Handwritten signature and scribbles*

**RODO SERVICE LTDA**  
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO  
Cidade: CAMBE  
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Telefone: ( 43 ) 31743700

Data do Orçamento: 13/11/2024

C.N.P.J. 00688075000450

Data de Validade: 21/11/2024

Inscrição Estadual 9057469282

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48  
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 86360000  
Cidade: BANDEIRANTES  
Fone: 43 35424525

Ramal:

UF: PR

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB43A31SC101689 Placa:  
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI

KM médio: 1203 Ano Fab.: 2024  
KM atual: 1203 Ano Mod.: 2025

Cod. Frota:  
Data Venda: 29/10/2024

Cor.:  
BRANCA

**Solicitações:**

**1 REVISÃO 10.000KM OU 6 MESES**

| Item<br>Descrição                         | GD/lr. | Unit.  | Qtd.         | % Desc | Vlr. Desc   | Vlr. IPI | ICMS Ret.   | Vlr.Total       | Trib. |
|-------------------------------------------|--------|--------|--------------|--------|-------------|----------|-------------|-----------------|-------|
| M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L | VE     | 42,84  | 11,00        | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 471,24          |       |
| ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV                 | AM     | 826,57 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 826,57          |       |
| ELEMENTO FILTRO OLEO                      | AM     | 812,64 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 812,64          |       |
| ELEMENTO FILTRANTE                        | AM     | 218,71 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 218,71          |       |
| ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA    | AM     | 0,85   | 2,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 1,70            |       |
| ANEL VEDACAO                              | AM     | 49,53  | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 49,53           |       |
| OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5       | AZ     | 38,69  | 7,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 270,83          |       |
| ELEMENTO SECUNDARIO                       | AM     | 162,78 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 162,78          |       |
| ELEMENTO PRINCIPAL                        | AM     | 278,67 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 278,67          |       |
| LIMPA AR COND 250ML                       | AM     | 22,24  | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 22,24           |       |
| <b>Serviço</b><br>Descrição               | GD/lr. | Unit.  | Qtd.         | % Desc | Vlr. Desc   | Vlr. IPI | ICMS Ret.   | Vlr.Total       | Trib. |
| 110.34<br>GEOMETRIA E BALANCEAMENTO       |        | 350,00 | 1,00         | 0,00   | 0,00        |          | 0,00        | 350,00          |       |
| 644<br>HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO       |        | 220,00 | 1,00         | 0,00   | 0,00        |          | 0,00        | 220,00          |       |
| <b>Sub-Total</b>                          |        |        | <b>29,00</b> |        | <b>0,00</b> |          | <b>0,00</b> | <b>3.684,91</b> |       |

Total Desconto das Peças 0,00  
Total Desconto dos Serviços 0,00

Total das Peças  
Total dos Serviços  
Total Líquido do Orçamento  
Franquia  
P.C.C. (-)  
ISS Retido (-)

3.114,91  
570,00  
3.684,91 /  
0,00  
0,00  
0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

RAFAEL ROMANO



RODO SERVICE LTDA  
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone:( 43 ) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 13/11/2024

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 21/11/2024

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CEP: 86360000

Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35424525

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689

Placa:

KM média: 1203

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI

KM atual: 1203

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 29/10/2024

BRANCA

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 18867, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CAMBE, 13 de Novembro de 2024

RAFAEL ROMANO

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

73  
*[Assinatura]*

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.688.075/0004-50<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/09/2011 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODO SERVICE LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                        |              |                                  |
|------------------------|--------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R TRENTO | NÚMERO<br>19 | COMPLEMENTO<br>LOTE 3-A QUADRA11 |
|------------------------|--------------|----------------------------------|

|                   |                                       |                    |          |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>86.186-190 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM MONTICATINI | MUNICÍPIO<br>CAMBE | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3263-2700 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/09/2011 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RÓDO SERVICE LTDA /  
ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333  
Telefone: ( 41 ) 32632700  
C.N.P.J. 00688075000298  
Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 30:JOEL  
Cidade: CURITIBA  
E-Mail: vanessa@rodoservice.com.br

Data do Orçamento: 17/12/2024  
Data de Validade: 24/12/2024

UF: PR

*peças a mais que não constam em todos*

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48  
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 86360000  
Cidade: BANDEIRANTES  
Fone: 43 35424525

*Os orçamentos*  
UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689 Placa: TAS8H49 KM média: 2105 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota:  
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI KM atual: 2105 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 29/10/2024

Cor.: BRANCA

Dados do Consultor

Nome: Kelvin Rodrigues

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO DE 10 MIL /

| Item<br>Descrição                         | GD/lr. | Unit.  | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|-------------------------------------------|--------|--------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|-------|
| ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA    | AM     | 0,55   | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 1,10      |       |
| ADESIVO VEDADOR SILICONE                  | AM     | 40,48  | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 40,48     |       |
| ADITIVO DIESEL CLEANER                    | AM     | 86,74  | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 86,74     |       |
| ANEL VEDACAO                              | AM     | 49,53  | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 49,53     |       |
| ELEMENTO FILTRANTE                        | AM     | 218,71 | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 218,71    |       |
| ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV                 | AM     | 826,57 | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 826,57    |       |
| ELEMENTO FILTRO OLEO                      | AM     | 812,64 | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 812,64    |       |
| ELEMENTO PRINCIPAL                        | AM     | 278,67 | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 278,67    |       |
| ELEMENTO SECUNDARIO                       | AM     | 162,78 | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 162,78    |       |
| IT STP REVISAO                            | AM     | 65,05  | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 65,05     |       |
| LIMPA AR COND 250ML                       | AM     | 20,62  | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 20,62     |       |
| M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L | VE     | 42,88  | 11,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 471,68    |       |
| ODORIZANTE CAR                            | AM     | 14,10  | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 28,20     |       |
| OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5       | AZ     | 34,86  | 4,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 139,44    |       |
| OLEO STURACO 7098 IQA                     | VE     | 251,37 | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 251,37    |       |
| Serviço<br>Descrição                      | GD/lr. | Unit.  | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
| 110,34<br>GEOMETRIA E BALANCEAMENTO       |        | 350,00 | 1,00  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 350,00    |       |
| GERAL44<br>HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO   |        | 220,00 | 1,00  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 220,00    |       |
| Sub-Total                                 |        |        | 32,00 |        | 0,00      |          | 0,00      | 4.023,58  |       |

\* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

RODO SERVICE LTDA  
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333  
 Telefone: ( 41 ) 32632700  
 C.N.P.J. 00688075000298  
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 30:JOEL  
 Cidade: CURITIBA  
 E-Mail: vanessa@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 17/12/2024

Data de Validade: 24/12/2024

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO  
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000  
 Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR  
 Complemento: Fone: 43 35424525 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB43A31SC101689 Placa: TAS8H49 KM média: 2105 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI KM atual: 2105 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 29/10/2024 BRANCA

**Dados do Consultor**

Nome: Kelvin Rodrigues Telefone: E-mail:

|                             |      |                            |          |
|-----------------------------|------|----------------------------|----------|
| Total Desconto das Peças    | 0,00 | Total das Peças            | 3.453,58 |
| Total Desconto dos Serviços | 0,00 | Total dos Serviços         | 570,00   |
|                             |      | Total Líquido do Orçamento | 4.023,58 |
|                             |      | Franquia                   | 0,00     |
|                             |      | P.C.C. (-)                 | 0,00     |
|                             |      | ISS Retido (-)             | 0,00     |

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(a) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 32056, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CURITIBA, 17 de Dezembro de 2024

Kelvin Rodrigues

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

81  
*[Assinatura]*

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.688.075/0002-98<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/02/1997 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODO SERVICE LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |               |                      |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO | NÚMERO<br>333 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                    |                       |          |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>80.210-050 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM BOTANICO | MUNICÍPIO<br>CURITIBA | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(41) 3263-2700 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/04/2001 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:29:01 (data e hora de Brasília).

1 peça e 1 serviço a menos que nos outros 2 orçamentos e algumas peças a mais que contato Nro.: 87942

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA!  
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140  
Telefone: ( 45 ) 30394700  
C.N.P.J. 20290311000140  
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 9:ANDREY  
Cidade: CASCAVEL  
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

Data do Orçamento: 10/01/2025  
Data de Validade: 17/01/2025

UF: PR

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48  
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 86360000  
Cidade: BANDEIRANTES  
Fone: 43 35424525

Ramal:

UF: PR

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43A31SC101689 Placa: TAS8H49 KM média: 2105 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota:  
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO VI KM atual: 2105 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 29/10/2024

Cor.: BRANCA

Solicitações:

1 REVISÃO 10.000KM OU 6 MESES

| Item                      | Descrição            | GD /lr. Unit. | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total | Trib. |
|---------------------------|----------------------|---------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|-------|
|                           | ELEMENTO FILTRO C AM | 1.033,21      | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 1.033,21  |       |
|                           | M-DELVAC MX ESP E VE | 51,69         | 11,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 568,59    |       |
|                           | ELEMENTO FILTRO C AM | 1.015,80      | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 1.015,80  |       |
|                           | OLEO STURACO 709I VE | 338,80        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 338,80    |       |
|                           | ELEMENTO FILTRAN AM  | 273,39        | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 273,39    |       |
|                           | ABRACADEIRA 9906C AM | 0,20          | 2,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,40      |       |
|                           | ANEL VEDACAO AM      | 61,91         | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 61,91     |       |
|                           | ADESIVO VEDADOR AM   | 38,89         | 1,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 38,89     |       |
|                           | OLEO DIFERENCIAL VE  | 42,80         | 4,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 171,20    |       |
|                           | ELEMENTO SECUND. AM  | 203,48        | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 203,48    |       |
|                           | ELEMENTO PRINCIP/ AM | 348,34        | 1,00 * | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 348,34    |       |
| Serviço                   |                      |               |        |        |           |          |           |           |       |
| Descrição                 |                      | GD /lr. Unit. | Qtd.   | % Desc | Vir. Desc | Vir. IPI | ICMS Ret. | Vir.Total | Trib. |
| 110.34                    |                      | 220,00        | 1,00   | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 220,00    |       |
| GEOMETRIA E BALANCEAMENTO |                      |               |        |        |           |          |           |           |       |
|                           | Sub-Total            |               | 26,00  |        | 0,00      |          | 0,00      | 4.274,01  |       |

|                             |      |                            |          |
|-----------------------------|------|----------------------------|----------|
| Total Desconto das Peças    | 0,00 | Total das Peças            | 4.054,01 |
| Total Desconto dos Serviços | 0,00 | Total dos Serviços         | 220,00   |
|                             |      | Total Líquido do Orçamento | 4.274,01 |
|                             |      | Franquia                   | 0,00     |
|                             |      | P.C.C. (-)                 | 0,00     |
|                             |      | ISS Retido (-)             | 0,00     |

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8478, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CASCAVEL, 10 de Janeiro de 2025

Lucas Rodrigues

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

RAFAEL ROMANO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

83  
*[Assinatura]*

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.290.311/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/05/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |
|------------------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |               |                      |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DO EXPEDICIONARIO | NÚMERO<br>140 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                |                       |          |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>85.819-580 | BAIRRO/DISTRITO<br>MARIA LUIZA | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3362-8619 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/05/2014 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 08:32:32 (data e hora de Brasília).

**ORÇAMENTO Nro.:18870**

**Contato Nro.: 112567**

Página: 

**RODO SERVICE LTDA**  
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO  
Cidade: CAMBE  
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Telefone: ( 43 ) 31743700

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 13/11/2024

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 21/11/2024

UF: PR

Ramal:

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48  
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 86360000  
Cidade: BANDEIRANTES  
Fone: 43 35424525

UF: PR

Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB84936SS505699 Placa:  
Modelo:VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI

KM médial: 637 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota:  
KM atual: 637 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 30/10/2024

Cor.: PRATA

**Solicitações:**

1 REVISÃO 10.000KM,OU 6 MESES

| Item<br>Descrição                         | GD /lr. | Unit.  | Qtd.         | % Desc | Vir. Desc   | Vir. IPI | ICMS Ret.   | Vir.Total       | Trib. |
|-------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------|-------------|----------|-------------|-----------------|-------|
| M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L | VE      | 42,84  | 11,00        | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 471,24          |       |
| ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV                 | AM      | 826,57 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 826,57          |       |
| ELEMENTO FILTRO OLEO                      | AM      | 812,64 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 812,64          |       |
| ELEMENTO FILTRANTE                        | AM      | 218,71 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 218,71          |       |
| ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA    | AM      | 0,85   | 2,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 1,70            |       |
| ANEL VEDACAO                              | AM      | 49,53  | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 49,53           |       |
| OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5       | AZ      | 38,69  | 7,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 270,83          |       |
| ELEMENTO SECUNDARIO                       | AM      | 162,78 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 162,78          |       |
| ELEMENTO PRINCIPAL                        | AM      | 278,67 | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 278,67          |       |
| LIMPA AR COND 250ML                       | AM      | 22,24  | 1,00         | 0,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 22,24           |       |
| Serviço<br>Descrição                      | GD /lr. | Unit.  | Qtd.         | % Desc | Vir. Desc   | Vir. IPI | ICMS Ret.   | Vir.Total       | Trib. |
| 110,34<br>GEOMETRIA E BALANCEAMENTO       |         | 350,00 | 1,00         | 0,00   | 0,00        |          | 0,00        | 350,00          |       |
| 544<br>HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO       |         | 220,00 | 1,00         | 0,00   | 0,00        |          | 0,00        | 220,00          |       |
| <b>Sub-Total</b>                          |         |        | <b>29,00</b> |        | <b>0,00</b> |          | <b>0,00</b> | <b>3.684,91</b> |       |

Total Desconto das Peças 0,00  
Total Desconto dos Serviços 0,00

Total das Peças

3.114,91

Total dos Serviços

570,00

Total Líquido do Orçamento

3.684,91

Franquia

0,00

P.C.C. (-)

0,00

ISS Retido (-)

0,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

RAFAEL ROMANO



RODO SERVICE LTDA  
TRENTO, 19

Mecânico que Elaborou: 21:DIONATHAN,26:FABIO

Cidade: CAMBE

UF: PR

Telefone: ( 43 ) 31743700

E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

C.N.P.J. 00688075000450

Data do Orçamento: 13/11/2024

Inscrição Estadual 9057469282

Data de Validade: 21/11/2024

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48

Bairro: CENTRO

Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

CEP: 86360000

Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Complemento:

Fone: 43 35424525

Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB84936SS505699

Placa:

KM médio:

637

Ano Fab.: 2024

Cod. Frota:

Cor.:

Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI

KM atual:

637

Ano Mod.: 2025

Data Venda: 30/10/2024

PRATA

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 18870, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CAMBE, 13 de Novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
RAFAEL ROMANO

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

85  
*[Assinatura]*

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.688.075/0004-50<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/09/2011 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODO SERVICE LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                        |              |                                  |
|------------------------|--------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R TRENTO | NÚMERO<br>19 | COMPLEMENTO<br>LOTE 3-A QUADRA11 |
|------------------------|--------------|----------------------------------|

|                   |                                       |                    |          |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>86.186-190 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM MONTICATINI | MUNICÍPIO<br>CAMBE | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|----------|

|                                                      |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3263-2700 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/09/2011 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:30:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*peças a mais que não constam nos outros*

**RODO SERVICE LTDA**  
**ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333**  
 Telefone: ( 41 ) 32632700  
 C.N.P.J. 00688075000298  
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 30:JOEL  
 Cidade: CURITIBA  
 E-Mail: vanessa@rodoservice.com.br

Data do Orçamento:  
 Data de Validade:

Orçamento  
 UF: PR  
 17/12/2024  
 24/12/2024

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48  
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
 Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457  
 Complemento:

Bairro: CENTRO  
 CEP: 86360000  
 Cidade: BANDEIRANTES  
 Fone: 43 35424525

Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB84936SS505699 Placa: TAU9F47 KM médio: 637 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota:  
 Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VIj KM atual: 637 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 30/10/2024

Cor.: PRATA

**Dados do Consultor**

Nome: Kelvin Rodrigues Telefone: E-mail:

**Solicitações:**

**1 REVISÃO DE 10 MIL**

| Item<br>Descrição                         | GD /lr. Unit. | Qtd.         | % Desc | Vlr. Desc   | Vlr. IPI | ICMS Ret.   | Vlr.Total       | Trib. |
|-------------------------------------------|---------------|--------------|--------|-------------|----------|-------------|-----------------|-------|
| ABRACADEIRA PLASTICA 200 X 4.8MM PRETA    | AM            | 0,55         | 2,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 1,10            |       |
| ADITIVO DIESEL CLEANER                    | AM            | 86,74        | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 86,74           |       |
| ANEL VEDACAO                              | AM            | 49,53        | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 49,53           |       |
| ELEMENTO FILTRANTE                        | AM            | 218,71       | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 218,71          |       |
| ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV                 | AM            | 826,57       | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 826,57          |       |
| ELEMENTO FILTRO OLEO                      | AM            | 812,64       | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 812,64          |       |
| ELEMENTO PRINCIPAL                        | AM            | 278,67       | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 278,67          |       |
| ELEMENTO SECUNDARIO                       | AM            | 162,78       | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 162,78          |       |
| KIT STP REVISAO                           | AM            | 65,05        | 1,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 65,05           |       |
| IPA AR COND 250ML                         | VE            | 42,88        | 11,00  | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 471,68          |       |
| M-DELVAC MX ESP EVOLUTION 15W40 CK-4 200L | AM            | 14,10        | 2,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 28,20           |       |
| ODORIZANTE CAR                            | AZ            | 34,86        | 7,00   | 0,00        | 0,00     | 0,00        | 244,02          |       |
| OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5       |               |              |        |             |          |             |                 |       |
| <b>Serviço</b><br>Descrição               | GD /lr. Unit. | Qtd.         | % Desc | Vlr. Desc   | Vlr. IPI | ICMS Ret.   | Vlr.Total       | Trib. |
| 110.34<br>GEOMETRIA E BALANCEAMENTO       | 350,00        | 1,00         | 0,00   | 0,00        |          | 0,00        | 350,00          |       |
| GERAL44<br>HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO   | 220,00        | 1,00         | 0,00   | 0,00        |          | 0,00        | 220,00          |       |
| <b>Sub-Total</b>                          |               | <b>33,00</b> |        | <b>0,00</b> |          | <b>0,00</b> | <b>3.836,31</b> |       |

\* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

RODO SERVICE LTDA  
 ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333  
 Telefone: ( 41 ) 32632700  
 C.N.P.J. 00688075000298  
 Inscrição Estadual 9026271387

Mecânico que Elaborou: 30:JOEL  
 Cidade: CURITIBA  
 E-Mail: vanessa@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 17/12/2024  
 Data de Validade: 24/12/2024

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO  
 Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000  
 Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR  
 Complemento: Fone: 43 35424525 Ramal:

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB84936SS505699 Placa: TAU9F47 KM média: 637 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI KM atual: 637 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 30/10/2024 PRATA

**Dados do Consultor**

Nome: Kelvin Rodrigues Telefone: E-mail:

|                             |      |                            |          |
|-----------------------------|------|----------------------------|----------|
| Total Desconto das Peças    | 0,00 | Total das Peças            | 3.266,31 |
| Total Desconto dos Serviços | 0,00 | Total dos Serviços         | 570,00   |
|                             |      | Total Líquido do Orçamento | 3.836,31 |
|                             |      | Franquia                   | 0,00     |
|                             |      | P.C.C. (-)                 | 0,00     |
|                             |      | ISS Retido (-)             | 0,00     |

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmando a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 32059, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CURITIBA, 17 de Dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 Kelvin Rodrigues

\_\_\_\_\_  
 MUNICIPIO DE BANDEIRANTES



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

187  
*[Assinatura]*

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.688.075/0002-98<br>FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/02/1997 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                       |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODO SERVICE LTDA |
|---------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |               |                      |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ANTONIO MARTINS DE ARAUJO | NÚMERO<br>333 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                    |                       |          |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>80.210-050 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM BOTANICO | MUNICÍPIO<br>CURITIBA | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------------|-----------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(41) 3263-2700 |
|---------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/04/2001 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 10:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*A peças e o serviço a menor que os outros 2 orçamentos e algumas peças a mais,*

**ORÇAMENTO Nro.:8481**

**Contato Nro.: 87945**

**Página: 1**

**RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140

Mecânico que Elaborou: 5;9:ANDREY *que não*  
Cidade: CASCAVEL *constam nos*  
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br *outros*

UF: PR

Telefone: (45) 30394700

C.N.P.J. 20290311000140

Inscrição Estadual 9066444608

Data do Orçamento: 10/01/2025

Data de Validade: 17/01/2025

UF: PR

**Dados do Cliente**

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48  
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457  
Complemento:

Bairro: CENTRO  
CEP: 86360000  
Cidade: BANDEIRANTES  
Fone: 43 35424525

Ramal:

UF: PR

**Dados do Veículo**

Chassi: 93PB84936SS505699 Placa: TAU9F47  
Modelo: VOLARE WL FRETAMENTO - EURO VI

KM médio: 637 Ano Fab.: 2024 Cod. Frota:  
KM atual: 637 Ano Mod.: 2025 Data Venda: 30/10/2024

Cor.: PRATA

**Solicitações:**

1 REVISÃO 10.000KM OU 6 MESES

| Item      | Descrição                 | GD/lr. Unit. | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
|-----------|---------------------------|--------------|-------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|-------|
|           | ELEMENTO FILTRO C AM      | 1.033,21     | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 1.033,21  |       |
|           | M-DELVAC MX ESP E VE      | 51,69        | 11,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 568,59    |       |
|           | ELEMENTO FILTRO C AM      | 1.015,80     | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 1.015,80  |       |
|           | OLEO STURACO 709l VE      | 338,80       | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 338,80    |       |
|           | ELEMENTO FILTRAN AM       | 273,39       | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 273,39    |       |
|           | ABRACADEIRA 9906c AM      | 0,20         | 2,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 0,40      |       |
|           | ANEL VEDACAO AM           | 61,91        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 61,91     |       |
|           | ADESIVO VEDADOR AM        | 38,89        | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 38,89     |       |
|           | OLEO DIFERENCIAL VE       | 42,80        | 4,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 171,20    |       |
|           | ELEMENTO SECUND. AM       | 203,48       | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 203,48    |       |
|           | ELEMENTO PRINCIP/ AM      | 348,34       | 1,00  | 0,00   | 0,00      | 0,00     | 0,00      | 348,34    |       |
| Serviço   |                           |              |       |        |           |          |           |           |       |
| Descrição |                           | GD/lr. Unit. | Qtd.  | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total | Trib. |
| 110.34    | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO | 220,00       | 1,00  | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 220,00    |       |
|           | Sub-Total                 |              | 26,00 |        | 0,00      |          | 0,00      | 4.274,01  |       |

|                             |      |                            |          |
|-----------------------------|------|----------------------------|----------|
| Total Desconto das Peças    | 0,00 | Total das Peças            | 4.054,01 |
| Total Desconto dos Serviços | 0,00 | Total dos Serviços         | 220,00   |
|                             |      | Total Líquido do Orçamento | 4.274,01 |
|                             |      | Franquia                   | 0,00     |
|                             |      | P.C.C. (-)                 | 0,00     |
|                             |      | ISS Retido (-)             | 0,00     |

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM C DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima. Confirmando(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 8481, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

CASCAVEL, 10 de Janeiro de 2025

RAFAEL ROMANO

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

RAFAEL ROMANO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

89  
[assinatura]

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.290.311/0001-40<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>05/05/2014 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                      |
|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA |
|------------------------------------------------------|

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>DEMAIS |
|-------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.12-8-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |               |                      |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DO EXPEDICIONARIO | NÚMERO<br>140 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                |                       |          |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>85.819-580 | BAIRRO/DISTRITO<br>MARIA LUIZA | MUNICÍPIO<br>CASCAVEL | UF<br>PR |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                  |                            |
|--------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR | TELEFONE<br>(41) 3362-8619 |
|--------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/05/2014 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 08:32:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

90  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.  
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Barril / Galão (BB) - representando 50.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|                           |                                       |
|---------------------------|---------------------------------------|
| <br>7891344016252 100.00% | LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 TB200L     |
|                           | LUBRAX TOP TURBO PRO 15W40 CK4 BB 20L |
| <br>7897769478811         | RUBIA OPTIMA 1100 15W40 20L           |
|                           | OLEO                                  |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 10     | ---     | 10     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 2      | ---     | 2      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância                                        | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                                      | ---    | ---     | ---    | ---         |



|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

91  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.  
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

\_\_\_\_\_  
Pessoa Física?

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 86.54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Outras descrições informadas

▼ Produtos Selecionado

|               |         |                                                                      |  |
|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------|--|
|               |         | ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL (36)                               |  |
|               |         | FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR (3)                                      |  |
| 84526251      | 100.00% | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL (2)                                   |  |
| 346576458     | -       | FILTRO DE COMBUSTIVEL (1)                                            |  |
|               |         | Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço |  |
| 2034836933735 | -       | ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL                                    |  |
| 81248200      | -       | ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL                                    |  |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 45     | ---     | 45     | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 13     | ---     | 13     | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância                                        | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Limite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |

|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Limite Superior                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Menor Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

92  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 256,49 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

[Empty search bar]

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

[Empty CNPJ field] Pessoa Física?

*Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.*

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 90.32% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |             |        |                            |
|--|-------------|--------|----------------------------|
|  | 11427721779 | 43.70% | ELEMENTO FILTRO DE OLEO    |
|  | 11428575211 | 34.81% | ELEMENTO FILTRO DE OLEO    |
|  | 11427826799 | 14.07% | ELEMENTO DE FILTRO DE OLEO |
|  | 1031400226  | 2.22%  | ELEMENTO FILTRO DE OLEO    |
|  | 11428570590 | 5.19%  | ELEMENTO FILTRO DE OLEO    |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 140    | ---     | 140    | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 10     | ---     | 10     | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 19,15% | ---     | 18,27% | ---         |

|                                       | Simple     | Saneado | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Coefficiente de Representatividade    | ---        | ---     | 49,29%     | ---         |
| Variância                             | 2311,04    | ---     | 2070,30    | ---         |
| Desvio Padrão                         | R\$ 48,07  | ---     | R\$ 45,50  | ---         |
| Límite Inferior                       | R\$ 192,66 | ---     | R\$ 192,66 | ---         |
| Límite Superior                       | R\$ 318,58 | ---     | R\$ 318,58 | ---         |
| Menor Valor                           | R\$ 75,00  | ---     | R\$ 75,00  | ---         |
| Maior Valor                           | R\$ 336,08 | ---     | R\$ 336,08 | ---         |
| Média                                 | R\$ 251,09 | ---     | R\$ 248,99 | ---         |
| Média Ponderada                       | R\$ 233,18 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 257,22 | ---     | R\$ 256,77 | ---         |
| Moda                                  | R\$ 271,36 | ---     | R\$ 270,81 | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---     | 10         | ---         |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 239,88 | ---     | R\$ 239,53 | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 271,36 | ---     | R\$ 272,87 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---     | R\$ 256,49 | ---         |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

[OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

93  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 121,67 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento da qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 76.62% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|  |               |        |                              |
|--|---------------|--------|------------------------------|
|  | 4030776035698 | 65.03% | ELEMENTO FILTRANTE DO DIESEL |
|  | 12636838      | 34.97% | ELEMENTO FILTRANTE D         |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simplex    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 734        | ---     | 734        | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 56         | ---     | 56         | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | 28,69%     | ---     | 28,78%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 47,68%     | ---         |
| Variância                                        | 1184,92    | ---     | 1188,37    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 34,42  | ---     | R\$ 34,47  | ---         |
| Límite Inferior                                  | R\$ 44,90  | ---     | R\$ 44,90  | ---         |
| Límite Superior                                  | R\$ 193,34 | ---     | R\$ 193,34 | ---         |

|                                       | Simple     | Saneado | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Menor Valor                           | R\$ 11,00  | ---     | R\$ 11,00  | ---         |
| Maior Valor                           | R\$ 283,35 | ---     | R\$ 283,35 | ---         |
| Média                                 | R\$ 119,96 | ---     | R\$ 119,77 | ---         |
| Média Ponderada                       | R\$ 103,32 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 123,56 | ---     | R\$ 122,86 | ---         |
| Moda                                  | R\$ 137,34 | ---     | R\$ 117,99 | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---     | 14         | ---         |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 100,56 | ---     | R\$ 100,09 | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 137,67 | ---     | R\$ 140,88 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---     | R\$ 121,67 | ---         |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



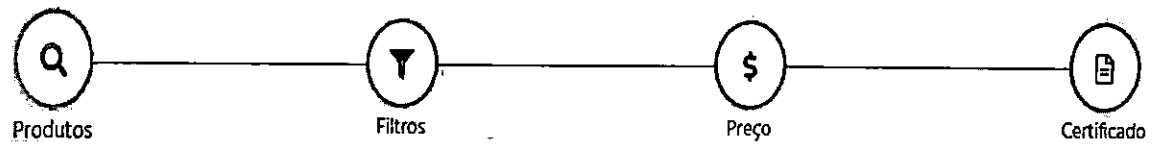
CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante     Descrição Informada na NF-e     Quantidade de NF-e com esta Descrição     Possui outras Descrições Informadas     Informação da Tabela da ANVISA

ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X48 MM PRETA     Medicamentos     Combustíveis

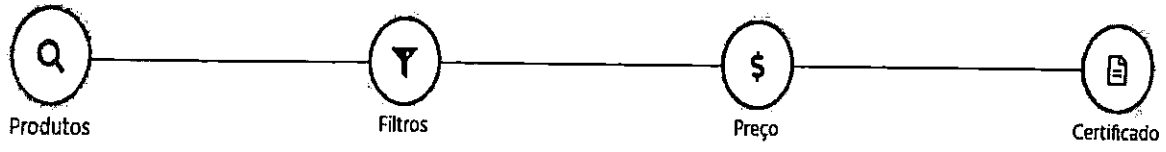
Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X48 MM PRETA)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows



COMPRAS



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

Medicamentos  Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (ANEL DE VEDAÇÃO ONIBUS VOLARE)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

*[Handwritten signature]* 55

Ativar o Windows



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

96  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 32,37 / Litro / Lata (LT)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Litro / Lata (LT) - representando 82.54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

|               |         |                                     |
|---------------|---------|-------------------------------------|
|               | 100.00% | LUBRAX GL 5 85W140 TB 200 L         |
| 7891344006543 |         | OLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5 |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simple    | Saneado   | Normal    | Recalculado |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 52        | 50        | 52        | 50          |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 3         | 3         | 3         | 3           |
| Coefficiente de Variação                         | 72,90%    | 7,46%     | 54,19%    | 7,15%       |
| Coefficiente de Representatividade               | ---       | ---       | 96,15%    | 46,00%      |
| Variância                                        | 727,80    | 6,03      | 566,32    | 5,43        |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 26,98 | R\$ 2,46  | R\$ 23,80 | R\$ 2,33    |
| Límite Inferior                                  | R\$ 26,14 | R\$ 26,14 | R\$ 26,14 | R\$ 26,14   |
| Límite Superior                                  | R\$ 40,10 | R\$ 40,10 | R\$ 40,10 | R\$ 40,10   |
| Menor Valor                                      | R\$ 26,14 | R\$ 26,14 | R\$ 26,14 | R\$ 26,14   |

|                                       | Simple     | Saneado   | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|-----------|------------|-------------|
| Maior Valor                           | R\$ 228,30 | R\$ 38,69 | R\$ 228,30 | R\$ 38,69   |
| Média                                 | R\$ 37,01  | R\$ 32,95 | R\$ 43,91  | R\$ 32,59   |
| Média Ponderada                       | R\$ 33,58  | R\$ 32,64 | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 32,90  | R\$ 32,80 | R\$ 40,86  | R\$ 32,38   |
| Moda                                  | R\$ 33,00  | R\$ 33,00 | R\$ 40,58  | R\$ 32,42   |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---       | 7          | 7           |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 31,37  | R\$ 31,37 | R\$ 33,50  | R\$ 31,25   |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 34,86  | R\$ 34,86 | R\$ 48,22  | R\$ 33,46   |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Não        | Sim       | Não        | Sim         |
| Representatividade Satisfatória       | Sim        | Sim       | Sim        | Sim         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---       | R\$ 40,86  | R\$ 32,37   |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

92  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 160,32 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 78.48% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

III 6007001744001 100.00% ELEMENTO SECUNDARIO

III 82612200 ELEMENTO SECUNDARIO

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simples    | Saneado | Normal     | Recalculado |
|--------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 62         | 57      | 62         | 57          |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 4          | 2       | 4          | 2           |
| Coefficiente de Variação                         | 10,70%     | ---     | 10,74%     | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---     | 35,48%     | ---         |
| Variância                                        | 279,91     | ---     | 286,07     | ---         |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 16,73  | ---     | R\$ 16,91  | ---         |
| Limite Inferior                                  | R\$ 122,08 | ---     | R\$ 122,08 | ---         |

|                                       | Simple     | Saneado | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|
| Limite Superior                       | R\$ 187,20 | ---     | R\$ 187,20 | ---         |
| Menor Valor                           | R\$ 96,19  | ---     | R\$ 96,19  | ---         |
| Maior Valor                           | R\$ 203,48 | ---     | R\$ 203,48 | ---         |
| Média                                 | R\$ 156,30 | ---     | R\$ 157,50 | ---         |
| Média Ponderada                       | R\$ 156,30 | ---     | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 162,78 | ---     | R\$ 161,13 | ---         |
| Moda                                  | R\$ 162,78 | ---     | R\$ 165,16 | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---     | 7          | ---         |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 146,50 | ---     | R\$ 151,64 | ---         |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 162,78 | ---     | R\$ 167,38 | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim        | ---     | Sim        | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | Não        | ---     | Não        | ---         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---     | R\$ 160,32 | ---         |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

98  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 276,12 / Peça (PC)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 96.43% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

6007001743003

100.00%

ELEMENTO PRINCIPAL

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simplex    | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 81         | 72         | 81         | 72          |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 6          | 4          | 6          | 4           |
| Coefficiente de Variação                         | 13,46%     | 4,24%      | 12,74%     | 4,05%       |
| Coefficiente de Representatividade               | ---        | ---        | 28,40%     | 27,78%      |
| Variância                                        | 1331,71    | 133,93     | 1167,57    | 123,26      |
| Desvio Padrão                                    | R\$ 36,49  | R\$ 11,57  | R\$ 34,17  | R\$ 11,10   |
| Límite Inferior                                  | R\$ 243,85 | R\$ 243,85 | R\$ 243,85 | R\$ 243,85  |
| Límite Superior                                  | R\$ 299,57 | R\$ 299,57 | R\$ 299,57 | R\$ 299,57  |

|                                       | Simple     | Saneado    | Normal     | Recalculado |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Menor Valor                           | R\$ 85,71  | R\$ 250,80 | R\$ 85,71  | R\$ 250,80  |
| Maior Valor                           | R\$ 348,34 | R\$ 293,33 | R\$ 348,34 | R\$ 293,33  |
| Média                                 | R\$ 271,12 | R\$ 272,74 | R\$ 268,18 | R\$ 273,84  |
| Média Ponderada                       | R\$ 268,86 | R\$ 272,74 | ---        | ---         |
| Mediana                               | R\$ 278,67 | R\$ 278,67 | R\$ 272,00 | R\$ 279,00  |
| Moda                                  | R\$ 278,67 | R\$ 278,67 | R\$ 275,39 | R\$ 280,04  |
| Quantidade de Classes                 | ---        | ---        | 9          | 8           |
| Primeiro Quartil                      | R\$ 264,74 | R\$ 276,98 | R\$ 261,45 | R\$ 265,42  |
| Terceiro Quartil                      | R\$ 278,67 | R\$ 278,67 | R\$ 282,55 | R\$ 281,08  |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | Sim        | Sim        | Sim        | Sim         |
| Representatividade Satisfatória       | Não        | Não        | Não        | Não         |
| Preço Calculado                       | ---        | ---        | R\$ 272,00 | R\$ 276,12  |

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

[OUVIDORIA](#) [TRANSPARÊNCIA](#)



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

99  
*[Handwritten signature]*

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.  
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

\_\_\_\_\_  
Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

20/11/2024 até 20/12/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

| Quantidade | Outras descrições informadas                                         | Descrição          |
|------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 100.00%    | LIMPA AR CONDICIONADO M500 GRANADA NEUTRO 250ML (3)                  |                    |
|            | LIMPA AR CONDICIONADO NEUTRO (2)                                     | BLACK SUL 250 ML   |
|            | LIMPA AR CONDICIONADO M500 250 ML (1)                                | SUL 0300011250     |
|            | Este produto representou 0% das NF-e utilizadas na formação do preço | ML/160G 53X166MM   |
|            |                                                                      | ANADA NEUTRO 250ML |

▼ Detalhamento do Cálculo

|                                                  | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|--------------------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Quantidade de NF-e Encontradas                   | 3      | ---     | 3      | ---         |
| Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados | 2      | ---     | 2      | ---         |
| Coefficiente de Variação                         | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Representatividade               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Variância                                        | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Desvio Padrão                                    | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Límite Inferior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Límite Superior                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |



|                                       | Simple | Saneado | Normal | Recalculado |
|---------------------------------------|--------|---------|--------|-------------|
| Menor Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Maior Valor                           | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média                                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Média Ponderada                       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Mediana                               | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Moda                                  | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Quantidade de Classes                 | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Primeiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Terceiro Quartil                      | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Coefficiente de Variação Satisfatório | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Representatividade Satisfatória       | ---    | ---     | ---    | ---         |
| Preço Calculado                       | ---    | ---     | ---    | ---         |

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



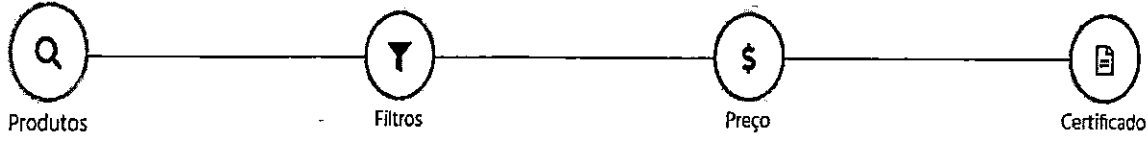
CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

- Descrição Utilizada pelo Fabricante
- Descrição Informada na NF-e
- Quantidade de NF-e com esta Descrição
- Possui outras Descrições Informadas
- Informação da Tabela da ANVISA

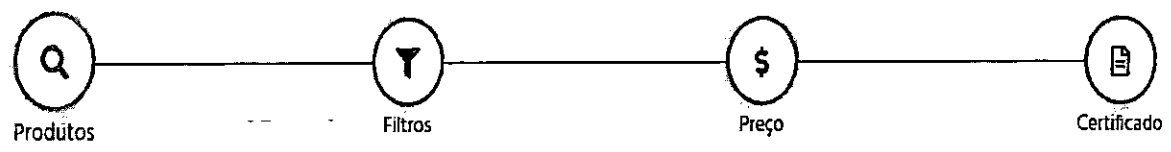
SERVIÇO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO  Medicamentos  Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (SERVIÇO GEOMETRIA E BALANCEAMENTO)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

*[Handwritten signature]*

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

|                                                              |                                                      |                                                                |                                                              |                                                         |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Descrição Utilizada pelo Fabricante | <input type="checkbox"/> Descrição Informada na NF-e | <input type="checkbox"/> Quantidade de NF-e com esta Descrição | <input type="checkbox"/> Possui outras Descrições Informadas | <input type="checkbox"/> Informação da Tabela da ANVISA |
| <input type="text" value="HIGIENIZAÇÃO DO ARCONDICIONADO"/>  |                                                      |                                                                | <input type="checkbox"/> Medicamentos                        | <input type="checkbox"/> Combustíveis                   |

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (HIGIENIZAÇÃO DO ARCONDICIONADO)

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

102

## PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

**Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.**

Para tanto, a dotação para o Processo é a seguinte:


| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                             | RECURSO                            |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 365 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000 |
| 367 - 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 00351/00494.09.02.05.20.1.621.0000 |

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 23 de janeiro 2025

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

103

DECLARAÇÃO

Declaro através de análise preliminar que o processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se enquadra nas categorias que exigem procedimentos específicos conforme indicado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo em vista que sua execução não será superior a dois exercícios.

Acreditamos que a contratação de serviços para revisão dos veículos não se classifica como criação ou expansão de ação governamental, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Os itens estão classificados como material de consumo e de serviço, e já realizamos outros processos dentro do mesmo segmento. Assim, entendemos que essas despesas não exigem a estimativa de impacto orçamentário-financeiro nem a declaração de adequação orçamentária e financeira.

Bandeirantes, 23 de janeiro de 2025

Alexandro Beretta  
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1.968/2.025

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Secretaria Municipal de Saúde especialmente designado.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor AGNALDO APARECIDO BERALDO como Fiscal Técnico e Administrativo, e o servidor ALEXANDRO BERETTA como Gestor do Contrato, para responderem pela instrução do processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAUXXXX E TASXXX, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL**

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticâni, CEP: 86.186-190.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA**

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

Job  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

J  
O

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS**

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatalini, CEP: 86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças; a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                     | QUOTAS  | %      | VALOR - R\$ |
|----------------------------|---------|--------|-------------|
| LUIZ FOGAÇA DE SOUZA       | 596.045 | 90,00  | 596.045,00  |
| LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA | 66.227  | 10,00  | 66.227,00   |
| TOTAL                      | 662.272 | 100,00 | 662.272,00  |

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA**

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO**

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR**

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

**PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES**

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

**CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO**

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO**

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientès do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF.00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA**

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE: 41203336562

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada à que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

**PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano; quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO**

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**RODO SERVICE LTDA**  
**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ/MF 00.688.075/0001-07  
 NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO**

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de ilegível gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial!



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**RODO SERVICE LTDA****20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES**

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11802225840. NIRE: 41203336562.  
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/06/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

116  
*[Handwritten signature]*

**RODO SERVICE LTDA**

**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF 00.688.075/0001-07**

**NIRE 41203336562**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018

*[Handwritten signature]*

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

*[Handwritten signature]*

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**

**Representada por sua Mãe Graciete de Lima**

*[Handwritten signature]*

**LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**

**Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza**

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.  
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire        | CNPJ               | Endereço       |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|----------------|
| 182992152 | 20182992152  | 002 / 024  | 41901233661 | 00.688.075/0004-50 | Rua trento, 19 |

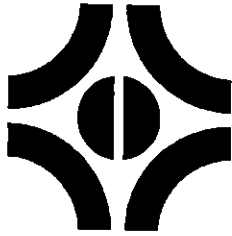


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.  
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802225840. NIRE: 41203336562.

RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/06/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA

Empresa ▶ Fácil

118  
[Handwritten signature]

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé Endereço: RUA Trento, 19, LOTE 3-A, QUADRA 11,, Jardim Montecatini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO  
Secretaria Municipal da Fazenda

### Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41M<sup>2</sup>

- ZONEAMENTO: ZGS4

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVACAO AUTOMÁTICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO

SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL NO QUE COUBER.

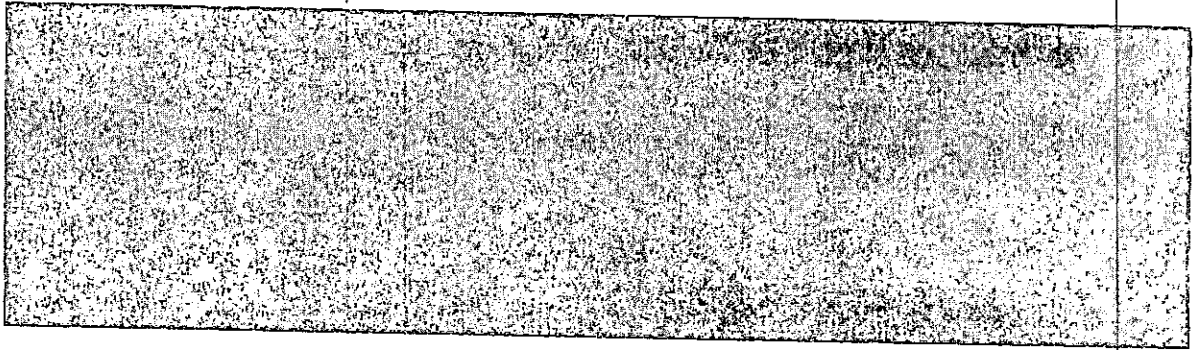
Código de Autenticidade: 21THD7Y7EE

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

"ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

119





120  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA**

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

**Identificação do Estabelecimento**

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**  
Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**  
Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**  
Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI - CAMBÉ**

**CNAE(s) dispensados de licenciamento**

PRINCIPAL->4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados,  
SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos,  
SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados,  
SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,  
SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,  
SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, SECUNDARIO->4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,  
SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor,

Cambé, 03 de dezembro de 2020

Me. Anderson Marquini Maronezzi  
Autoridade Sanitária  
Farmacêutico / CRF-PR 23970  
SMS/Div. de Vigilância Sanitária

*Anderson Marquini Maronezzi*  
Autoridade Sanitária



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP CAMBE



121

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0000902598-88**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| RODO SERVICE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome Fantasia: *****<br>CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50<br>Código da Atividade Econômica (CNAE):<br>4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE<br>4662/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO<br>4512/9-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS<br>4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS<br>4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS<br>4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES<br>7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR<br>4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>Logradouro: R. TRENTO Número: 19<br>Complemento: LOTE 3-A QUADRA 11 Bairro: MONTICANTINI Município: CAMBE-PR |  |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Área Total: 1.425,61 m <sup>2</sup> Altura Total: 0,00 m<br>Área Vistoriada: 1.425,61 m <sup>2</sup> Altura Área Vistoriada: 0,00 m<br>Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO<br>Capacidade de Público:<br>Uso de GLP: NÃO PERMITIDO<br>Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:<br>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA<br>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA<br>EXTINTORES DE INCÊNDIO<br>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA<br>Projeto Técnico NIB:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| NOTA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.<br>O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Abril de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Fazenda

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº Inscrição/CMC: 15305  
Nome Fantasia: RODO SERVICE  
Razão Social: RODO SERVICE LTDA  
Situação: ATIVO Início: 05/10/2011 Fim Atividade:  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
Endereço: RUA TRENTO Nº 19, QUADRA 11- LOTE 3-A - JD. MONTICATINI - 86186190

### Atividade

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

### Atividade(S) Secundária

- 1328-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 1362-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 1511- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 1538-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 1641-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 1690-Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 1901-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 2153-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 2443-Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

*Este documento não autoriza o início de funcionamento da atividade. Indica apenas o cadastro da empresa no Município para fins de tributação.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

123  
*[Assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA  
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:34:05 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: 33B5.AF7A.9EEE.59DF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

124  
[Handwritten signature]

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035035410-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50  
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~20/02/2025~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 27717/2024

125  
*[Handwritten signature]*

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA.

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11 - LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 17/12/2024 Válida até: 17/03/2025

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 39333d1d2ca8

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM - aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 39333d1d2ca8

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: [iss@cambe.pr.gov.br](mailto:iss@cambe.pr.gov.br) | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.688.075/0004-50  
Certidão n°: 63761229/2024  
Expedição: 16/09/2024, às 10:13:09  
Validade: ~~15/03/2025~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.688.075/0004-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

127  
**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.688.075/0004-50  
**Razão Social:** RODO SERVICE LTDA  
**Endereço:** R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011701130052663975

Informação obtida em 23/01/2025 08:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

128  
[Assinatura]

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

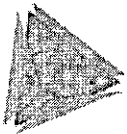
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:48:11 do dia 23/01/2025 , com validade até o dia 22/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NieMU2ufgNoqHespB3zh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

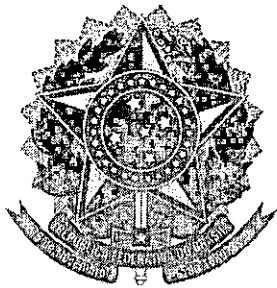
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00688075000450

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

129  
[Handwritten signature]





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

130  
*[Assinatura]*

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:53:18 do dia 28/01/2025 , com validade até o dia 27/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0VdyT1RS6tzSRArUFyAV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



131  
[Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.688.075/0004-50 DUNS®: 898304425  
Razão Social: RODO SERVICE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: ~~Nada Consta~~  
Impedimento de Licitar: ~~Nada Consta~~  
Ocorrências Impeditivas indiretas: ~~Nada Consta~~  
Vínculo com "Serviço Público": ~~Nada Consta~~

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/06/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 15/02/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/07/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 22/10/2024 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 25/09/2024 (*) |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 28/01/2025 14:54

CPF: 023.XXX.XXX-60 Nome: JOSE MARCIO URBANO

Ass:

1 de 1



## DECLARAÇÃO

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia e pós garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibirorã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul,

Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambê, todas no estado do Paraná.

**A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.**

**Caxias do Sul/RS, 18 de outubro de 2024.**

MARCIO DE SOUZA Assinado de forma digital  
por MARCIO DE SOUZA  
TATSCH:680772460 TATSCH:68077246087  
87 - Data: 2024.10.18 15:48:29  
-03'00"

SIDNEI VARGAS DA Assinado de forma digital  
por SIDNEI VARGAS DA  
SILVA:3774027005 SILVA:37740270059  
9 - Data: 2024.10.18  
16:04:39 -03'00"

**MARCOPOLO S.A.**

## ENTREGA TÉCNICA

# CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. Djalma honorato de carvalho, inscrito no CPF nº 449.802.809-00, servidor do município de Joaquim Távora-Pr, recebeu a Entrega Técnica realizada pela Empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Monte-Catini, CEP: 86.187-000 - Cambé/Paraná inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Inscrição Estadual sob nº **90574-692-82**, de 1 (um) ônibus Marca: Marcopolo, Modelo: VOLARE FLY 10 ESCOLAR.

FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2025.01.23 08:49:52 -03'00'

WILLIAN CESAR S. TEIXEIRA  
SUPERVISOR DE PÓS VENDAS

FERNANDO LEONEL MOREIRA  
GERENTE COMERCIAL

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '159' in a stylized font.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO NÚMERO 009/2025

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2025.

134


Dispensa de Licitação – 03/2025

**AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria da Fazenda. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49**, importa em R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Colha-se manifestação

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação

  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Agente de contratação

  
**José Marcio Urbano**  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

135  
[Handwritten signature]

PROTOCOLO NÚMERO 09/2025

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2025.

Dispensa de Licitação – 03/2025

**PARECER CONTÁBIL**  
**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49.** Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA            | DESCRIÇÃO                    |
|------------|---------------|------------------------------------|------------------------------|
| SAÚDE      | 0367/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO |
|            | 0365/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO |

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
**Jaciani Carolina Milani Della Mura**

Contadora  
CRC-PR-061045/O-4

102124  
CRC PR. 08/630/0-1

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

136  
*[Handwritten signature]*

PROTOCOLO NÚMERO 09/2025

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2025.

Dispensa de Licitação – 03 /2025

**PARECER FINANCEIRO**

**CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

**RECURSO FINANCEIRO:**

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 14.133/21 para o exercício de 2025, no montante de **R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de janeiro de 2025.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

*[Handwritten signature]*  
**OCIMARA DA SILVA MARQUITO**  
Secretária da Fazenda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

137  
[Handwritten signature]

PROTOCOLO NÚMERO 09/2025

Bandeirantes, 29 de janeiro de 2025.

Dispensa de Licitação – 03/2025

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, conforme facultado pelo artigo nº 75, inciso IV, alínea A, parágrafo 3º da Lei 14.133/21 e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras, em conjunto com a secretaria solicitante, através da Solicitação de Compra nº 31/2025, o que isenta esta comissão de licitação da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação

À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

138  
*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2025 – PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n° 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediada a Rua \_\_\_\_\_ nr° \_\_\_\_\_ - centro, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por seu proprietário \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n° 09/2025 - PMB e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos e Prestação de Serviços, decorrente da **Dispensa Eletrônica n.º \_\_\_\_\_/2025 - PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49**, Conforme descrito no Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTO:

2.1. Este contrato decorre da **Dispensa Eletrônica n.º \_\_\_\_\_/2025 - PMB**, objeto do processo administrativo n.º 09/2025 - PMB, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### 3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em remessa única.

### 4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. Valor total do contrato é de R\$ 0,00 ( \_\_\_\_\_ ) conforme descrito abaixo:

4.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 5. DO REAJUSTE.

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [IPCA ou **outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública**].
  - 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
  - 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ele o servidor **AGNALDO APARECIDO BERALDO** e a **Secretário de Saúde como gestor do contrato, conforme Portaria nº 1.963/2025.**
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos/serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. **Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência.**
- 7.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

139

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | DESPESA/PONTE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                       |
|------------|---------------|------------------------------------|---------------------------------|
| SAÚDE      | 0367/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |
|            | 0365/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |

## 9. VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 4 (QUATRO) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **10.2. São obrigações do Contratado:**

- 10.1.1. Efetuar os serviços contratados, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

#### **10.2. São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

140

- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

### 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
  - 11.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

|          |                           |                                                       |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução do objeto é de 07 (Sete) dias, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em forma única.

12.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

13.1. Será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois se enquadram no objeto do processo.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2023;

14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2023;

14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

143

- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

### 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
  - 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
  - 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** **ESTADO DO PARANÁ**

- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
  - 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

142  
JK

- implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante o processo de dispensa licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de janeiro de 2025.

|                                                                 |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br><b>MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</b>          | <b>CONTRATADA</b><br><b>RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA</b> |
| <hr/> <b>JAELSON RAMALHO MATTA</b><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | <hr/> <b>LUIZ FOGAÇA DE SOUZA</b><br><b>PROPRIETÁRIO</b>    |

Testemunhas:

JOSE MARCIO URBANO: CPF N.º 023.000.589-60 \_\_\_\_\_

ALLAN CÉSAR DE ARRUDA: CPF N.º 080.109.369-44 \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

143  
*[Handwritten signature]*

**EXTRATO DO CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2025**

**CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49.**

**VALOR: R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

**DOTAÇÃO:**

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                    |
|------------|---------------|------------------------------------|------------------------------|
| SAÚDE      | 0367/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO |
|            | 0365/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 | INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto é de 04 (QUATRO) meses, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em remessa única; o de vigência, 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

|                                                                 |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br><b>MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</b>          | <b>CONTRATADA</b><br><b>RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA</b> |
| <hr/> <b>JAELSON RAMALHO MATTA</b><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | <hr/> <b>LUIZ FOGAÇA DE SOUZA</b><br><b>PROPRIETÁRIO</b>    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

144

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 09.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

| VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES                                                                                                                                                                                   | Atende plenamente a exigência?                                                                                    | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1. Houve abertura de processo administrativo?                                                                                                                                                                               | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 01                                                                         |
| 2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?                                                                                             | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |                                                                            |
| 3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 03                                                                         |
| 4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?                                                                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 03                                                                         |
| 5. Consta documento de formalização de demanda?                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 11 a 13                                                                    |
| 6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? <sup>1</sup>                                                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 20                                                                         |
| 7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                                                                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 14 a 19                                                                    |
| 8. Há Estudo Técnico Preliminar?                                                                                                                                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 14 a 19                                                                    |
| 9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 14 a 19                                                                    |
| 10. Há Análise de Riscos?                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não                                           | 52                                                                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Estado do Paraná**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="checkbox"/> Não se aplica                                                                            |         |
| 11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |
| 12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?                                                                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 9 A 10  |
| 13. Há termo de referência?                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 44 A 50 |
| 14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? <sup>3</sup>                                                                                                                                                                                                       | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |
| 15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? <sup>4</sup>                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |
| 16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                                                                                            | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |
| 17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?                                                                                                                                              | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 44 A 50 |
| 18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? | <input checked="" type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Não se aplica | 44 A 50 |
| 19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |
| 20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |
| 21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica |         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

145

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----|
| inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? |                                         |     |     |
| 22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? <sup>5</sup>                                                                                                   | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |
| 23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?                                                                                               | (X) Sim<br>( ) Não<br>( ) Não se aplica | 138 | 143 |
| 24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?                                                                                                                                                                                                       | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |
| 25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?                                                                                                                       | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |
| 26. Caso o objeto contemple itens valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?                                                                                          | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |
| 27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?                                                                                                                                | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |
| 28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?                                                                                                                                                                     | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |
| 29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?                                                                                                                                                                       | ( ) Sim<br>( ) Não<br>(X) Não se aplica |     |     |

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que, ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.
15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.
22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.  
A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

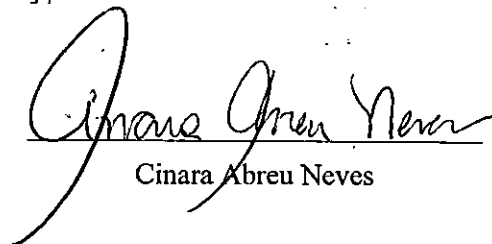
São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

- I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;
- VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo licitatório não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, e estarão disponíveis para consulta tão logo o processo seja publicado.

Bandeirantes, [23] de janeiro] de [2025].

  
Cinara Abreu Neves





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER**

**JURÍDICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

146  
K.S.

PARECER JURÍDICO Nº. 06/2025

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 09/2025. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para revisão dos veículos em garantia de placas TAU9E47 e TAS8E49.

### I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 09/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para revisão dos veículos em garantia de placas TAU9E47 e TAS8E49**, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: Solicitação de compra nº 31/2025 no preço total estimado de R\$ 7.369,82; Solicitação do Secretário Municipal de Saúde com justificativa; Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de referência; Matriz de riscos tabela com orçamentos e pesquisa de preços; documentos de regularidade da empresa RODO SERVICE LTDA; Parecer contábil **favorável** de disponibilidade orçamentária; declaração conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; portaria de nomeação do fiscal e gestor do contrato; Parecer financeiro informando que **há recursos próprios para pagamento à prazo**; encaminhamento à assessoria jurídica solicitando posicionamento com fundamento no inc. IV, alínea a, § 7º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 148 do Decreto Municipal nº 3.537/2023; minuta do contrato de prestação de serviços e extrato; Lista de verificação.

Destaco que na justificativa apresentada no DFD, a Secretaria solicitante informou que a necessidade de manutenção decorre da exigência do manual, segundo a qual deve ocorrer com 10000 km rodados ou 6 meses (o que ocorrer primeiro).

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - PRELIMINARMENTE: DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Destaca-se que essa manifestação jurídica tem objetivo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

De acordo com a disposição normativa em comento, o controle prévio de legalidade ocorre em consequência do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade que compõem o mérito administrativo.

Nesse sentido, o entendimento exarado pelo parecerista leva em conta os aspectos jurídicos que aqui devem ser produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, em relação ao acatamento ou não do conteúdo formulado.

Assim sendo, na análise feita é presumido que as especificações técnicas colacionadas no caderno processual, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Município de Bandeirantes, com lastro nos parâmetros técnicos objetivos e visando sempre a melhor solução para a realização do interesse público. Da mesma maneira, pressupõe-se que o exercício da competência discricionária pelo solicitante da demanda e pela autoridade competente, cujas decisões devem ser motivadas no processo, tenha ocorrido com lisura e pautada no interesse público.

Outrossim, desde já esclarece-se que não figura em atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, por óbvio, a cada agente público, observar se os seus atos estão dentro do seu próprio vulto de competências.

Em arremate, salienta-se que determinadas observações constantes do presente parecer são feitas sem caráter vinculativo, com o intuito preservar a segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. De mesmo quilate, aponta-se que as questões relacionadas à legalidade serão indicadas para fins de sua correção e que o prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### III – FUNDAMENTAÇÃO

#### *III.1 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS MOLDES DO INCISO IV DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2024.*

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

147

assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou ainda que tenha, conveniente para o atendimento do interesse público ante a demora do e o custo do processo licitatório, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

*Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso.*

*Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. (Marçal Justen Filho)*

Cumprido ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou contratação de serviços pela Administração Pública pode ser dispensada a licitação, desde que atendidos alguns requisitos. Essa é a exegese que se faz do art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

*(...)*

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*(...)*

A legislação ensina que deve haver um conjunto de exceções para que seja caracterizada a contratação referente às peças de veículos automotores sejam de origem nacional ou importada, necessários à manutenção, a serem adquiridos do fornecedor original, como condição de vigência da garantia.

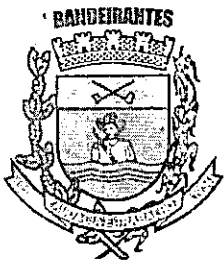
Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, ressaltando-se o disposto no § 7º do citado artigo que dita: “*Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças*”.

Da mesma forma, somente é cabível a contratação caso se demonstre documentalmente nos autos, a **existência do Termo de garantia, com cobertura vigente, com a determinação expressa que peças e serviços devam ser originais e exclusivos como condição de sua manutenção.**

No caso dos autos tem-se cópia dos documentos dos veículos, bem como das notas fiscais de compra e manuais, no qual se exige que “*para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos*”.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos indicados pela lei.

#### IV - DOS REQUISITOS LEGAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

148

### IV.1 – ANÁLISE DE CONFORMIDADE LEGAL E ALINHAMENTO

Nos termos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, é de incumbência dos órgãos competentes da Administração a instituição de mecanismos e ferramentas para gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. Vejamos:

*Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*

*I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*

*II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*

*IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*

*V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

O planejamento ganhou destaque e se tornou de observância obrigatória, bem por isso, se torna necessário que a fase preparatória seja norteadada pelo planejamento da contratação, devendo os órgãos municipais prezar pelo alinhamento de seus objetivos. **A fim de viabilizar isso, a Procuradoria-Geral do Município aponta a lista de verificação como instrumento de checagem do alinhamento.**

**No caso em análise, foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos.**

### IV.II – VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, as contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, como estabelecido no art. 5º – princípio de aplicação da Lei de Licitações – e no art. 11, IV – como objetivo do processo licitatório.

Desse modo, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados, recicláveis, e/ou que possibilitem retorno à cadeia de consumo com menor impacto ao meio ambiente.

Logo, no planejamento da contratação devem ser pontuados aspectos primordiais, dos quais se elenca: (i) a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

(ii) a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos;  
(iii) a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades. Destaca-se que não se trata de uma opção ao agente público, mas é requisito legal imposto pela Lei nº 14.133/2021:

*Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*

*IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:*

Assim sendo, se torna indispensável na realização do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, levando o órgão assessorado a obrigatoriamente:

- avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;
- indicar as dimensões dessa incidência; e
- definir condições para sua aplicação.

Um instrumento legal de observância obrigatória na escolha de produtos e serviços, é a Lei 12.305/2010 que impõe a priorização de produtos que gerem menos perdas, maior durabilidade, que agridam menos o meio ambiente e a saúde humana, bem como demandem menos recursos naturais para a sua produção/execução:

*Art. 7º São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:*

*(...)*

*XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:*

- a) produtos reciclados e recicláveis;*
- b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;*

Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o **Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável** permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Ressalta-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais. Cabe mencionar, que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios, ficando também a cargo do agente público.

Em suma, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável demanda a observância dos seguintes passos pelos gestores públicos, para que as aquisições estejam em conformidade jurídica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

149  
[Handwritten signature]

- 1º passo - definição dos critérios sustentáveis de forma objetiva e em adequação ao objeto da contratação pretendida, abordando a especificação técnica do objeto, a obrigação da contratada e/ou o requisito previsto em lei especial;
- 2º passo - verificação se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo da licitação; e
- 3º passo - compatibilização da contratação o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Destaca-se que é incumbência do órgão assessorado realizar a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens e serviços a serem contratados. Sendo assim, caso a Administração entenda que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deve apresentar justificativa para tanto.

### IV.III – ANÁLISE JURÍDICA DO PLANEJAMENTO

Com Lei nº 14.133/2021, indubitavelmente, restou estabelecida a fase preparatória do processo licitatório marcada pelo planejamento e pelo dever de compatibilizar-se com o plano de contratações anual (art. 12, VII) e com as leis orçamentárias. Outrossim, cabe à Administração abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. Vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio:*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 é complementado por seu §1º, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Em sentido amplo, observa-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Destaca-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações conforme já mencionado e, uma vez identificada a necessidade, que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

A partir do momento em que é encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Enfim, toda a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico e coerente, para que o objetivo seja alcançado pela Administração, se o planejamento começa mal, a contratação raramente será adequada.

#### *IV.IV – DA ANÁLISE JURÍDICA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023.

Convém observar que o Decreto nº 3.537/2023, tratou do Plano Anual de Contratações – PAC, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 31/07 de cada exercício, de planos anual de contratações, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PAC deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133/2021.

Convém lembrar que, de acordo com o art. 24 do Decreto nº 3.537/2023, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no PAC, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

150

No caso concreto, a Administração mencionou que a demanda está devidamente contemplada no PAC do órgão (ano 2025, número de ordem 416).

### IV.V – DA ANÁLISE DE RISCOS

Nos termos do art. 18, X da Lei nº 14.133/2021, restou determinado que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

A Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos como determina o art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021 e Matriz de Alocação de Riscos de acordo com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

A alocação de riscos no contexto da Administração Pública deve compreender que os eventos da álea ordinária, ou seja, aqueles que decorrem do próprio mercado e que podem ser previsíveis, ou não, ficam a cargo da parte contratada, em regra. Mas poderá haver disposição do contrato em sentido contrário, de acordo com objeto da contratação. Por outro lado, os eventos da álea extraordinária, que são imprevisíveis, tais como caso fortuito e força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, em regra, ficam a cargo da Administração e podem ser objeto de alteração unilateral do contrato, uma vez constatada sua ocorrência.

Bem por isso, cabe à Administração desenhar um mapa de riscos, enumerando eventos que já são de conhecimento no âmbito das relações contratuais e que podem ocorrer. Isso porque, dentro da contratação pública, toda transferência de riscos tem impacto sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a ausência de definições claras acerca de quem deverá efetivamente arcar com os riscos pode inibir a participação dos interessados ou ainda encarecer as propostas dos fornecedores.

No caso concreto, a Administração **elaborou** análise de riscos.

### IV.VI – ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, em respeito ao ao parâmetro previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

...  
*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Ainda, teve-se também o respeito ao art. 368 do Decreto Municipal nº 3537/2023, o qual exige em seu § 1º:

*§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.*

Destaca-se que a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

No caso, há nos autos análise crítica dos orçamentos coletados, além de documentos e/ou informações que atestem o valor de mercado nos moldes acima proposto.

#### *IV.VII – DO TERMO DE REFERÊNCIA*

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

151  
[Handwritten signature]

### IV. VIII – DA NATUREZA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

É incumbência da Administração demonstrar que o objeto licitatório é vinculado ao interesse público e terá uma serventia para a realização das atividades do Município, considerando-se como um serviço ou compra. A natureza do objeto é importante, porque na contratação direta para manutenção de equipamentos, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - para contratação que tenha por objeto:*

*a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

*(...)*

A declaração do objeto é de competência do agente público ou do setor técnico, para que a dispensa em razão do valor possa ser utilizada, cabendo ao órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável ao caso concreto.

Nestes autos, a Administração **declarou** expressamente a natureza do objeto da licitação como comum.

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema **foi** tratado de forma suficiente no TR.

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de

9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) *modalidade de licitação;*
- I) *critério de julgamento;*
- II) *modo de disputa; e*
- III) *adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.*

No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento. Cabe ressaltar que embora se trate de contratação direta, a Administração deve justificar a medida na fase de planejamento, apontando que seria inviável a realização de licitação. A dispensa de licitação é uma hipótese em que se deixa de licitar com vistas a uma situação que trará vantagens ao poder Público, não é uma forma de contornar o processo licitatório.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, o tema **não** foi tratado de forma adequada no TR, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados.

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133/2021:

*Lei nº 8.429, de 1992*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152  
[Handwritten signature]

*Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*

(...)

*IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;*

(...)

**Lei nº 14.133/2021**

*Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

*(grifou-se)*

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atentê-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.*

No caso concreto, a Administração **informou** que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu não se tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e **demonstrou a incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## IV. IX – DA DISPENSA PARA VIGÊNCIA DA GARANTIA

Além das disposições do art. 75, IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração ainda precisa observar algumas disposições legais que são pertinentes ao caso. Nesse sentido, colaciona-se:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Percebe-se então, que o dever do órgão jurídico de assessoramento é verificar se consta do processo o DFD, o ETP, a análise de riscos, o TR, projeto básico ou executivo, a estimativa de despesa, a compatibilidade orçamentária, o cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e a autorização da autoridade competente.

Parte dessas condições legais são passíveis da análise prévia que é realizada pela PGM, levando às considerações já apresentadas neste parecer, em especial quanto ao constante do art. 72, I, II e IV da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, também incide sobre o caso em análise, a disposição do Decreto nº 3.537/2023, que assim trata da matéria:

*Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:*

*I - indicação do dispositivo legal aplicável;*

*II - autorização do ordenador de despesa;*

*III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;*

*IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Município;*

*V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio da Procuradoria do órgão, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

153  
[Handwritten signature]

*Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação.*

*Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, aos processos de contratação direta.*

*Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

*Art. 151. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma prevista na Seção IV, do Capítulo XVII, do Título I, deste Regulamento.*

*Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Procuradoria do órgão, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

## IV.X – DA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

## IV.XI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela PGM foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

### Da utilização ou não de minuta padronizada de termo de contrato.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

No intuito de agilizar as rotinas, a PGM elaborou a minuta de contrato para aquisição direta de bens, analisada no Parecer Referencial nº 04/2024 e aprovada pelo Decreto nº 3.637/2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I) Se houve utilização de modelos padronizados;
- IV) Qual modelo foi adotado; e
- V) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de termo de contrato.

### *IV.XII – Designação de agentes públicos*

No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação, fiscal de contrato e equipe de apoio.

As regras do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

*§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.*

*§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.*

O Decreto nº 3.537/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que Decreto nº 3.537/2023, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções estabelecendo o papel de cada agente público nos arts. 4º a 13, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação. A propósito, cita-se a legislação federal, por ser elucidativa da responsabilidade do gestor:

### ***Lei nº 14.133/2021***

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

154

sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

(...)

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o **princípio da segregação de funções**, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às regras citadas acima.

### V - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2025.

Carla M. M. S. Augusto  
Carla M. M. Santos Augusto  
OAB/PR 88.156



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# RESPOSTA DA SECRETARIA

AO

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 77/2025/GS

Bandeirantes, 04 de fevereiro de 2025.

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos a presença de Vossa Senhoria, esclarecer os apontamentos realizados pela Advogada Carla M. M. Santos Augusto, através do Parecer Jurídico nº 06/2025, com relação ao processo de "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Após análise do parecer jurídico realizado, em nosso atendimento, foram elencados os seguintes apontamentos:

IV.II - VERIFICAÇÃO JURÍDICA DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

*"20. Dentre outras ferramentas, recomenda-se que na especificação técnica do objeto a ser adquirido, seja utilizado, sempre que possível, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia- CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares".*

Em atenção ao parecer emitido, esclarecemos que, embora o descritivo do material não tenha utilizado a nomenclatura de "materiais sustentáveis", o processo contempla critérios de sustentabilidade, alinhando-se às diretrizes das compras públicas sustentáveis. No entanto, trata-se de uma dispensa de licitação para manutenção de equipamento com garantia vigente, cujo termo estabelece expressamente que peças e serviços devem ser originais e exclusivos, sob pena de perda da cobertura. Assim, a contratação da empresa Rodo Service Ltda. (CNPJ: 00.688.075/0004-50) justifica-se pelo fato de ser a única concessionária autorizada da Marcopolo/Volare na região, responsável pela comercialização, pós-venda e assistência técnica, sendo inviável a busca por outros fornecedores sem comprometer a garantia do equipamento.

III.V- ANÁLISE JURÍDICA DO ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

*"No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis, sendo conveniente ressaltar que, aparentemente, o limite temporal expressamente indicado nos orçamentos está vencido, bem como foi feita a análise crítica dos valores coletados".*

No que se refere à pesquisa de preços, destacamos que estes que compõem a média de valores se encontram dentro do limite temporal de cada item conforme descrito na análise crítica dos orçamentos coletados. Contudo, embora haja acesso ao site Painel de Preços, este não foi utilizado na composição dos preços, uma vez que identificamos o vencimento de sua validade.

IV.VIII- DA NATUREZA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



*"Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, § 2º da Lei nº14.133/2021."*

*"No caso concreto, o tema não foi tratado de forma adequada no TR, não se indicando os quantitativos mínimos a serem comprovados."*

Em atenção ao parecer emitido, esclarecemos que, embora o Termo de Referência não tenha especificado os quantitativos mínimos a serem comprovados, conforme o art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnico-operacional da empresa Rodo Service Ltda. está devidamente comprovada pela declaração da Marcopolo S.A., que atesta sua condição de concessionária autorizada responsável pela comercialização, assistência técnica e pós-venda da marca Volare em diversas cidades, incluindo Bandeirantes-PR. Além disso, considerando a exclusividade da Rodo Service Ltda. na região, a fixação de quantitativos mínimos se torna inviável, pois não há concorrência no mercado para a execução dos serviços necessários, reforçando a legitimidade da contratação.


Portanto, em conformidade com a observância dos apontamentos realizados, onde acreditamos que foram atendidos aqueles que estão relacionados a fase inicial do processo, solicitamos a continuidade do andamento do processo em questão.

Contando com a habitual atenção de Vossa Senhoria, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRO BERETTA  
Secretário Municipal de Saúde

Sr.  
**WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**  
Diretor do Departamento de Licitação  
Nesta

157  


## DECLARAÇÃO

**MARCOPOLO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia e pós garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul,

Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

**A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.**

Caxias do Sul/RS, 18 de outubro de 2024.

MARCIO DE SOUZA Assinado de forma digital  
por MARCIO DE SOUZA  
TATSCH:680772460 TATSCH:68077246087  
87 Dado: 2024.10.18 15:48:29  
+03'00'

SIDNEI VARGAS DA Assinado de forma digital  
por SIDNEI VARGAS DA  
SILVA:3774027005 SILVA:37740270059  
9 Dado: 2024.10.18  
16:04:39 -03'00'

MARCOPOLO S.A.

## ENTREGA TÉCNICA

# CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. Djalma honorato de carvalho, inscrito no CPF nº 449.802.809-00, servidor do município de Joaquim Távora-Pr, recebeu a Entrega Técnica realizada pela Empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Monte Catini, CEP: 86.187-000 - Cambé/Paraná inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, Inscrição Estadual sob nº 90574-692-82, de 1 (um) ônibus Marca: Marcopolo, Modelo: VOLARE FLY 10 ESCOLAR.

FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639  
964

Assinado de forma digital por  
FERNANDO LEONEL  
MOREIRA:02104639964  
Dados: 2025.01.23 08:49:52 -03'00'

WILLIAN CESAR S. TEIXEIRA  
SUPERVISOR DE PÓS VENDAS

FERNANDO LEONEL MOREIRA  
GERENTE COMERCIAL

Handwritten signature and a circular stamp containing the number 150.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

159  
*[Handwritten signature]*

PROTOCOLO NÚMERO 09/2025

Bandeirantes, 05 de fevereiro de 2025.

Dispensa de Licitação – 003/2025

**CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49.** Os Agentes de Contratação reunidos, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico, **e após justificativa apresentada pela secretaria solicitante, por meio do Ofício nº 77/2025, a qual apresentou as respostas aos apontamentos,** a Comissão vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, fundamentado no inc. IV alínea, A do art. 75 da Lei 14.133/21, e do art. 148 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que, a análise realizada, foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, quais sejam: *receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes.* Estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que, **considerando a justificativa apresentada,** a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

*[Handwritten signature]*  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação

*[Handwritten signature]*  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
Agente de Contratação

*[Handwritten signature]*  
**José Márcia Urbano**  
Equipe de Apoio



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PUBLICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 3/2025**

**CNPJ:** 76.235.753/0001-48      **Telefone:** (43) 3542-4525  
**Endereço:** Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro  
**CEP:** 86360-000 - Bandeirantes

**Processo Adm.:** 9/2025  
**Data do Processo:** 29/01/2025

160

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Ratificar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9/2025
- b) **Nr. Licitação:** 3/2025 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data do Processo:** 06/02/2025
- e) **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Participante: RODO SERVICE LTDA**

| Item                          | Especificação                           | Qtd.   |     | Valor Unitário | Valor Total     |
|-------------------------------|-----------------------------------------|--------|-----|----------------|-----------------|
| 1                             | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        | 22,000 | L   | 42,84          | 942,48          |
| 2                             | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          | 2,000  | UND | 826,57         | 1.653,14        |
| 3                             | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 | 2,000  | UND | 812,64         | 1.625,28        |
| 4                             | ELEMENTO FILTRANTE                      | 2,000  | UN  | 218,71         | 437,42          |
| 5                             | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) | 4,000  | UND | 0,85           | 3,40            |
| 6                             | ANEL DE VEDAÇÃO                         | 2,000  | UND | 49,53          | 99,06           |
| 7                             | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     | 14,000 | L   | 38,69          | 541,66          |
| 8                             | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     | 2,000  | UND | 162,78         | 325,56          |
| 9                             | ELEMENTO PRINCIPAL                      | 2,000  | UND | 278,67         | 557,34          |
| 10                            | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          | 2,000  | ML  | 22,24          | 44,48           |
| 11                            | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         | 2,000  | SRV | 220,00         | 440,00          |
| 12                            | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO               | 2,000  | UND | 350,00         | 700,00          |
| <b>Total do Participante:</b> |                                         |        |     |                | <b>7.369,82</b> |
| <b>Total Geral:</b>           |                                         |        |     |                | <b>7.369,82</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                  | Dotação                              | Valor Estimado |
|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | R\$ 6.229,82   |
| INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | R\$ 1.140,00   |

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2025

*J. Ramalho Matta*  
 JAELOSON RAMALHO MATT  
 Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 981  
Ano 2025  
Página 19 de  
86

Quinta-feira, 06 de Fevereiro de 2025

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

### Ratificação De Licitação

Página: 1 / 1

|                                                                     |                                                                                                                                              |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <br><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br>Nr.: 3/2025                                                                                                  |                                                       |
|                                                                     | CNPJ: 76.235.753/0001-48      Telefone: (43) 3542-4525<br>Endereço: Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro<br>CEP: 86360-000 - Bandeirantes | Processo Adm.: 9/2025<br>Data do Processo: 29/01/2025 |

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, IV, parágrafo 4º e Art. 75, II e alterações posteriores e decreto municipal nº 3.621/2023 de 27 de dezembro de 2023.

01 - Ratificar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 9/2025  
 b) Nr. Licitação: 3/2025 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 06/02/2025  
 e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Participante: **RODO SERVICE LTDA**

| Item                          | Especificação                           | Qtd.   |     | Valor Unitário | Valor Total     |
|-------------------------------|-----------------------------------------|--------|-----|----------------|-----------------|
| 1                             | M-DELVAC MX EVOLUTION 15W40 CK-4        | 22,000 | L   | 42,84          | 942,48          |
| 2                             | ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL          | 2,000  | UND | 826,57         | 1.653,14        |
| 3                             | ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO                 | 2,000  | UND | 812,64         | 1.625,28        |
| 4                             | ELEMENTO FILTRANTE                      | 2,000  | UN  | 218,71         | 437,42          |
| 5                             | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 MM (PRETA) | 4,000  | UND | 0,85           | 3,40            |
| 6                             | ANEL DE VEDAÇÃO                         | 2,000  | UND | 49,53          | 99,06           |
| 7                             | ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W140 API GL5     | 14,000 | L   | 38,69          | 541,66          |
| 8                             | ELEMENTO SECUNDÁRIO                     | 2,000  | UND | 162,78         | 325,56          |
| 9                             | ELEMENTO PRINCIPAL                      | 2,000  | UND | 278,67         | 557,34          |
| 10                            | LIMPA AR CONDICIONADO (250 ML)          | 2,000  | ML  | 22,24          | 44,48           |
| 11                            | HIGIENIZAÇÃO DO AR-CONDICIONADO         | 2,000  | SRV | 220,00         | 440,00          |
| 12                            | GEOMETRIA E BALANCEAMENTO               | 2,000  | UND | 350,00         | 700,00          |
| <b>Total do Participante:</b> |                                         |        |     |                | <b>7.369,82</b> |
| <b>Total Geral:</b>           |                                         |        |     |                | <b>7.369,82</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                  | Dotação                              | Valor Estimado |
|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00 | R\$ 6.229,82   |
| INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO | 11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.39.00 | R\$ 1.140,00   |

Bandeirantes, 06 de Fevereiro de 2025

.....  
**JAEISON RAMALHO MATTÁ**  
 Prefeito Municipal





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

162  
Volta

A partir do mês de janeiro de 2025, o envio de dados de licitações ao Mural deve ser feito por meio do sistema SIM-AM, conforme Notas SIM-AM nº 013/2024 e 001/2025. OBS: O fechamento mensal do Mural de licitações não foi alterado. Após o envio dos dados das licitações do mês, o fechamento deve ser feito por essa interface utilizando o botão REGISTRAR FECHAMENTO.

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

|                                                                                                                                           |                                                                                                                              |                               |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Entidade Executora                                                                                                                        | MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES                                                                                                    |                               |                                  |
| Ano*                                                                                                                                      | 2025                                                                                                                         |                               |                                  |
| Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                                                    | 3                                                                                                                            |                               |                                  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                                                               |                                                                                                                              |                               |                                  |
| Instituição Financeira                                                                                                                    |                                                                                                                              |                               |                                  |
| Contrato de Empréstimo                                                                                                                    |                                                                                                                              |                               |                                  |
| Modalidade*                                                                                                                               | Processo Dispensa                                                                                                            |                               |                                  |
| Número edital/processo*                                                                                                                   | 9                                                                                                                            |                               |                                  |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                                                             | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS TAU9F47 E TAS8H49, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |                               |                                  |
| Dotação Orçamentária*                                                                                                                     | 11002103011097605733903900                                                                                                   |                               |                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                                                   | 7.369,82                                                                                                                     |                               |                                  |
| Data Publicação Termo ratificação                                                                                                         | 06/02/2025                                                                                                                   | Data Registro                 | 06/02/2025                       |
| Data Abertura                                                                                                                             | 06/02/2025                                                                                                                   | Data Registro do Cancelamento |                                  |
| Data Cancelamento                                                                                                                         |                                                                                                                              |                               |                                  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                                                                          | Não                                                                                                                          | ▼                             |                                  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                                                                                      | Não                                                                                                                          | ▼                             | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                                                                               | Não                                                                                                                          | ▼                             |                                  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                                                                       | Não                                                                                                                          | ▼                             |                                  |
| <b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b> |                                                                                                                              |                               |                                  |
| Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.bandeirantes.pr.gov.br">http://www.bandeirantes.pr.gov.br</a>  |                                                                                                                              |                               |                                  |

CPF: 6394528927,0 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

163

PROTOCOLO NÚMERO 09/2025

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2025.

Dispensa de Licitação – 003/2025

**AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025, para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto, solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Agente de Contratação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

**JELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

CONTRATO

E

PUBLICAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

164  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO Nº 98/2025**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07, sediada a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333 - sala 08 - Jd. Botânico, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado por seu sócio/administrador **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 09/2025 - PMB** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Aquisição de Produtos e Prestação de Serviços, decorrente da **Dispensa Eletrônica nr.003/2025 - PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO:**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49**, Conforme descrito no Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTO:**

2.1. Este contrato decorre da **Dispensa Eletrônica nr.º003/2025**, objeto do processo administrativo n.º **09/2025 - PMB**, com Ratificação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes-PR, Edição nr.º **981, de 06/02/2025**.

**3. FORMA DE FORNECIMENTO:**

3.1. O prazo de execução do objeto será de acordo com o Termo de Referência, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em remessa única.

**4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:**

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

4.2. Valor total do contrato é de **R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** conforme descrito abaixo:

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 5. DO REAJUSTE:

- 5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [**IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública**].
  - 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
  - 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

### 6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.2. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal técnico e administrativo do contrato, sendo ele o servidor **AGNALDO APARECIDO BERALDO** e a **Secretário de Saúde como gestor do contrato ALEXANDRE BERETTA**, conforme Portaria nº 1.963/2025.
- 6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos/serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

### 7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1. **Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência.**
- 7.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

163

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                       |
|------------|---------------|------------------------------------|---------------------------------|
| SAÚDE      | 0367/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |
|            | 0365/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |

### 9. VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da contratação é de 4 (QUATRO) meses contados da assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **10.2. São obrigações do Contratado:**

- 10.1.1. Efetuar os serviços contratados, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

#### **10.2. São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

166

- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
  - 11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
  - 11.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I \times N \times VP$$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

|          |                    |                                                       |
|----------|--------------------|-------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = (6/100)<br>365 | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|--------------------|-------------------------------------------------------|

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de execução do objeto é de 07 (Sete) dias, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em forma única.

12.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

12.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

13.1. Será solicitada a garantia, manutenção e assistência técnica, pois se enquadram no objeto do processo.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.2.1. Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto nº 3.537/2023;

14.2.2. Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto nº 3.537/2023;

14.2.3. Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto nº 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto nº 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

167

- 14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.
- 14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.
- 14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.
- 14.10. As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

### 15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
  - 15.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - 15.1.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
  - 15.1.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### 16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.
  - 16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** **ESTADO DO PARANÁ**

- 16.2.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - 16.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
  - 16.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
  - 16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
  - 16.5. Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
  - 16.6. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

### **17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

168

- implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.
- 17.14. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
- 17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

### 18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 18.1. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante o processo de dispensa licitação.






# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 19.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CONTRATANTE</b><br/><b>MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</b></p> <p><br/>_____<br/><b>JAELSON RAMALHO MATTA</b><br/><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p> | <p><b>CONTRATADA</b><br/><b>RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA</b></p> <p><b>FERNANDO LEONEL MOREIRA: 021 04639964</b><br/>64</p> <p><small>Assinado de forma digital por<br/>FERNANDO LEONEL MOREIRA: 021 04639964<br/>Dados: 2025.02.07 14:04:27 -03'00'</small></p> <p>_____<br/><b>LUIZ FOGAÇA DE SOUZA</b><br/><b>PROPRIETÁRIO</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Testemunhas:

JOSE MARCIO URBANO: CPF N.º 023.000.589-60

ALLAN CÉSAR DE ARRUDA: CPF N.º 080.109.369-44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

169

EXTRATO DO CONTRATO NR.º98/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º003/2025

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49.

**VALOR:** R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO:**

| SECRETARIA | DESPESA/PONTE | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                       |
|------------|---------------|------------------------------------|---------------------------------|
| SAÚDE      | 0367/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |
|            | 0365/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto é de 04 (QUATRO) meses, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em remessa única; o de vigência, 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Bandeirantes-PR, 07 de fevereiro de 2025.

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CONTRATANTE</b><br/>MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</p> <p><i>J. Ramalho Matta</i></p> <p>_____<br/>JAELESON RAMALHO MATTA<br/>PREFEITO MUNICIPAL</p> | <p><b>CONTRATADA</b><br/>RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA</p> <p>FERNANDO LEONEL MOREIRA: 02104639964<br/>964</p> <p>Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA: 02104639964<br/>Dados: 2025.02.07 14:08:04 -03'00'</p> <p>_____<br/>LUIZ FOGAÇA DE SOUZA<br/>PROPRIETÁRIO</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



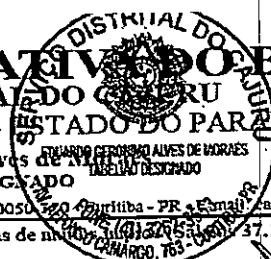
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAJURU  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes  
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-520 Curitiba - PR • Email: cartorio@cajuru.uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos. (Sêneca)



110

Livro 1155-P

## CERTIDÃO

Folha 003/004

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 01155-P, às Folhas 003/004, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.**

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula 7ª da 21ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20236135147, no dia 29/08/2023 e Certidão Simplificada expedida em 16/07/2024, aqui devidamente arquivadas no livro 334-CS, às fls. 077; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda**, pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, não podendo substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE JUIZARIA  
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Geronimo Alves de Moraes  
TABELIÃO DESIGNADO

Av. Presidente Afonso Camargo, 763 • Fone: (41) 5262-3553 • CEP: 80050-370 • Curitiba - PR • E-mail: cartorio@curitiba.juizaria.pr.gov.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas que se acumulam sem mérito (L. 11.111/2005, art. 17.16)



Livro 1155-P

CERTIDÃO

Folha 003/004

presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhei lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000063331120-4, Nosso Número: 14000000010680893 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3699/2024, em 30/07/2024, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente Substituta, que a digitei. Eu, (a.), Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$4,26. Total: R\$158,75. Selo Digital Nº SFTN2RJn4N3REf8yDJ35F413q. Curitiba-PR, 30 de julho de 2024. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Geronimo Alves de Moraes, Tabelião Designado, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$11,08(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,77, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,55, ISSQN: R\$0,44. Total: R\$15,84.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 30 de julho de 2024.

Em Teste da Verdade

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTN1.LG29b.3Cs6K  
4UVmP.F413q  
<https://selo.funarpen.com.br>

*Eduardo Geronimo Alves de Moraes*  
Eduardo Geronimo Alves de Moraes  
Tabelião Designado

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira  
Escrevente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 983  
Ano 2025  
Página 2 de 5

171  
*[Handwritten signature]*

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2025

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato

### EXTRATO DO CONTRATO NR.º98/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º003/2025

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE P.J. PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS EM GARANTIA PLACAS: TAU9F47 E TAS8H49.

**VALOR:** R\$ 7.369,82 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

#### DOTAÇÃO:

| SECRETARIA | DESPESA/FONTE | FUNCIÓNAL/PROGRAMÁTICA             | DESCRIÇÃO                       |
|------------|---------------|------------------------------------|---------------------------------|
| SAÚDE      | 0367/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390390000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |
|            | 0365/00351    | 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 | INCENTIVO FINANCEIRO<br>CUSTEIO |

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução do objeto é de 04 (QUATRO) meses, após o envio de solicitação de empenho ao fornecedor, em remessa única; o de vigência, 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Bandeirantes-PR. 07 de fevereiro de 2025.

|                                                                                                                               |                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br><b>MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES</b><br><br><hr/> <b>JIELSON RAMALHO MATTA</b><br><b>PREFEITO MUNICIPAL</b> | <b>CONTRATADA</b><br><b>RAZÃO SOCIAL:RODO SERVICE LTDA</b><br><br><hr/> <b>LUIZ FOGAÇA DE SOUZA</b><br><b>PROPRIETÁRIO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

